Diário Oficial do município

setebarras.sp.gov.br

Município de Sete Barras

Terça-feira, 29 de setembro de 2026

Ano V | Edição nº 768

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

Prefeitura Municipal de Sete Barras
CNPJ 46.587.275/0001-74
Rua José Lopes, 35
Telefone: (13) 3872-5500
Site: www.setebarras.sp.gov.br

Câmara Municipal de Sete Barras
CNPJ 44.306.751/0001-06
Rua São Jorge, 100
Telefone: (13) 3872-2403
Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

SECRETARIA DE GOVERNO
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS
Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

SECRETARIA DE SAÚDE
SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS
Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER
SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

DEPARTAMENTO DE ESPORTES
Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE
Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

CRAS
Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário – Tel. (13) 3872-2006

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

P O R T A R I A Nº. 498/2026
28 de setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA EQUIPE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Artigo 1º - Nomear os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Vigilância Sanitária do Município de Sete Barras, de acordo com o artigo 96, § 3º do Código Sanitário Estadual, Lei 10.083 de 23/09/1998, pelo prazo de 06 meses, visando o suporte e amparo técnico aos laudos e notificações em inspeções em estabelecimentos de acordo com a Vigilância Sanitária:

Nome	RG	Função
José Antônio Cunha	18.739.739-9	Coordenador da VISA
Lauro Narciso da Silva	23.318.306-1	Agente Sanitário
Graziele Belchior	29.641.231-4	Enfermeira da VISA Coren-SP 0313815
Valdeci Figueiredo Santos	24.821.137-7	Auxiliar Administrativo
Heriellen dos Santos Silva	35.349.889-0	Assistente Administrativo
Tamy Emily de Freitas França	40.391.102-3	Farmacêutica CRF-SP 54335
Silas de Oliveira Junior	24.574.550-6	Engenheiro Civil
Maria Eduarda Tanaka Maia	54.956.590-5	Cirurgiã Dentista CRO-SP 140696
Dirlene dos Reis Nascimento	43.426.738-7	Nutricionista
Fernando Alves da Veiga	44.592.066-X	Advogado OAB-SP 226.565

Artigo 2º - Os serviços prestados pela Equipe de Vigilância Sanitária ora nomeados são de caráter relevante e voluntário para o Município.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 28 de setembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

.....

PORTARIA Nº. 499/2026
28 de setembro de 2026

Dispõe sobre a instituição e nomeação dos membros da Comissão Gestora Municipal responsável pelo processo de elaboração do Novo Plano Municipal de Educação (PME) – vigência 2026–2036, nos termos da Lei Federal nº 15.388/2026, com vistas ao encaminhamento ao Fórum Municipal de Educação, e dá outras providências.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO, **PREFEITO DO MUNICIPIO DE SETE BARRAS (SP),** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a aprovação da Lei Federal nº 15.388, de 14 de abril de 2026, que institui o Plano Nacional de Educação (PNE) para o decênio 2026–2036, estabelecendo a obrigatoriedade de os Municípios elaborarem ou adequarem seus planos decenais em regime de colaboração;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de um processo técnico, transparente e democraticamente compartilhado para diagnosticar a realidade educacional local e propor metas para o próximo decênio;

CONSIDERANDO a competência do Fórum Municipal de Educação (FME) como órgão indutor e coordenador das instâncias de participação social e conferências públicas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Gestora Municipal, com a finalidade de coordenar, assessorar e executar as etapas de desenvolvimento, diagnóstico e redação da minuta do Novo Plano Municipal de Educação (PME) de Sete Barras para o decênio 2026–2036.

Art. 2º Compete à Comissão Gestora Municipal:

I – Elaborar o diagnóstico técnico consolidado da situação da rede municipal de ensino;

II – Sistematizar propostas de objetivos, metas e estratégias em estrita consonância com as diretrizes e metas fixadas pela Lei Federal nº 15.388/2026;

III – Organizar o cronograma metodológico integrado das atividades técnicas e de apoio de equipes auxiliares;

IV – Submeter e encaminhar formalmente o documento-base (minuta do PME) ao Fórum Municipal de Educação (FME), para que este dê prosseguimento às consultas, seminários e conferências públicas de ampla participação popular.

Art. 3º A Comissão Gestora Municipal será composta pelos seguintes representantes titulares e seus respectivos suplentes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Educação (SME):

Titular: Angélica Marcelly da Rosa Machado – *Presidente da Comissão*
RG: 30.570.194-0
CPF: 300.248.108-43
Suplente: Tatiane Sayuri Kuwano Paludeto
RG: 27.033.339-3
CPF: 213.973.598-62

II – Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME):

Titular: Elisangela Brasil Pontes de Fontes
RG: 28.014.204-3
CPF: 264.570.398-47
Suplente: Jose Carlos Teixeira
RG: 19.295.127
CPF: 125.914.008-30

III – Representantes dos Diretores de Escolas Públicas Municipais:

Titular: Silvia Gomes de Souza
RG: 13.271.384-6
CPF: 086.576.528-62
Suplente: Tatiana Helena da Cunha Fonseca

RG: 26.461.679-0
CPF: 202.569.418-07

IV – Representantes do Corpo Docente da Rede Pública Municipal:

Titular: Erica Ramos Cantuária
RG: 42.555.308
CPF: 306.866.378-44
Suplente: Jacira das Dores Correa França
RG: 26.247.904-7
CPF: 304.934.998-06

V – Representantes dos Pais de Alunos da Rede Municipal:

Titular: Sabrina Marcelly Ribeiro Custódio
RG: 54.239.024-3
CPF: 497.745.188-02
Suplente: Ana Carolina de Moraes
RG: 45.925.342-6
CPF: 427.692.028-04

Art. 4º Os trabalhos desenvolvidos pelos membros da Comissão Gestora Municipal serão considerados de relevante interesse público e não ensejarão qualquer tipo de remuneração pecuniária.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sete Barras (SP) 28 de setembro de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO

.....

Atos Administrativos

Editais de notificação

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

EDITAL Nº 05 /2026
PRAZO DE 15 DIAS
Legitimação Fundiária de lotes remanescentes do Bairro RIBEIRÃO DA SERRA e VILA SÃO JOÃO
REURB-S (Interesse Social) / REURB-E (Interesse Específico) e
Título de Domínio de Lotes do CENTRO da cidade

O **MUNICÍPIO DE SETE BARRAS**, CNPJ 46.587.275/0001-74, com Prefeitura Municipal estabelecida à Rua José Lopes, 35, Sete Barras, Estado de São Paulo, por intermédio de **ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal, **FAZ SABER** a quem possa interessar, que está se processando nos termos da **Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017** e da **Lei Municipal nº 1.972, de 28 de junho de 2019**, a **legitimação fundiária de lotes remanescentes inseridos nos Núcleos Urbanos denominados BAIRRO RIBEIRÃO DA SERRA e da VILA SÃO JOÃO,** e da **Lei Municipal nº 1.115, de 16 de abril de 2001, quanto aos lotes do Centro da cidade.**
Desta forma, dando sequência ao procedimento administrativo e, atendendo ao disposto respectivamente, no **artigo 13 e seus parágrafos,** e artigo 10, **das Leis municipais acima citadas**, **PUBLICA-SE** o presente **EDITAL** para ciência de terceiros e interessados, contendo a identificação por nomes e respectiva área, discriminada por Setor, Quadra e Lote, para eventuais impugnações, dos habilitados à Legitimação Fundiária, na modalidade de **REURB-S (Interesse Social)** e de **REURB-E (Interesse Específico)** e aos Títulos de Domínio, devendo os mesmos recursos, ser dirigidos à Comissão Municipal de Titulação, no **prazo legal de 15 dias,** contados a partir da publicação do presente Edital, no endereço da sede da municipalidade, que acima constou.

S	SETOR	Q	L	AREA / M²	BENEFICIÁRIOS DA REURB-S (INTERESSE SOCIAL) – VILA SÃO JOÃO - MATRÍCULA Nº 28.111 / CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REGISTRO/SP.
	020000	66	219	122,34	FELIPE PONTES PEDROSO
	020000	97	415	90,78	MARIA LUIZA DE LIMA

S	SETOR	Q	L	AREA / M²	BENEFICIÁRIOS DA REURB-E (INTERESSE ESPECÍFICO) – VILA SÃO JOÃO - MATRÍCULA Nº 28.111 / CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REGISTRO/SP.
	020000	97	497	159,60	AGENOR DRAGONETTE e sua mulher MARIA LÚCIA DRAGONETTE

S	SETOR	Q	L	AREA / M²	BENEFICIÁRIOS DA REURB-S (INTERESSE SOCIAL) – BAIRRO RIBEIRÃO DA SERRA – MATRÍCULA Nº 30.440/ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REGISTRO/SP.
	000115	53	1.274	3.879,81	JOÃO CARLOS CARDOSO DOS SANTOS e sua mulher CIOMARA PEDROSO DOS SANTOS

S	SETOR	Q	L	AREA / M²	BENEFICIÁRIOS DE TÍTULO DE DOMÍNIO – CENTRO – MATRÍCULA Nº 20.378/ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEL E ANEXOS DA COMARCA DE REGISTRO/SP.
	027995	97	210	178,60	TERESA NAKAZONE OHE

Sete Barras, 16 de setembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2023

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Cadastros e Documentos analisados, expedição de Títulos de Legitimação Fundiária aprovada e EDITAL confeccionado pela Comissão Municipal de Regularização de Parcelamentos (Portaria n° 277/2025 e nos termos da Lei Municipal nº 1.972/2019)

Sete Barras, 22 de setembro de 2026.

PAULO SÉRGIO DIAS SANT'ANA JÚNIOR
Presidente

SILAS DE OLIVEIRA JÚNIOR
Membro

GABRIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Membro

EDSON CARLOS DE ALMEIDA GAUGLITZ
Membro

CLEUSADELIA DE OLIVEIRA:78414830820
Assinado de forma digital por CLEUSADELIA DE OLIVEIRA:78414830820
Dados: 2026.09.23 09:55:45 -03'00'
CLEUSADELIA DE OLIVEIRA
Membro

Outros atos administrativos

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

RESOLUÇÃO n.º 10/2026
De 24 de setembro de 2026

Institui diretrizes para o Estudo de Caso no âmbito da Educação Especial Inclusiva da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, organiza o fluxo de identificação, análise, acompanhamento e definição de apoios educacionais, estabelece competências institucionais e dá outras providências.

ANGÉLICA MARCELLY DA ROSA MACHADO, Secretária de Educação do município de Sete Barras (SP), em consonância com o Prefeito do município de Sete Barras (SP) e com o Conselho Municipal de Educação de Sete Barras (SP), no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o direito fundamental à educação e a garantia de sistema educacional inclusivo, nos termos da Constituição Federal de 1988, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, e da legislação educacional vigente;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva – PNEEI e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva – RENEEI;

CONSIDERANDO o Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025, que altera o Decreto nº 12.686/2025 e dispõe, entre outros aspectos, sobre o Estudo de Caso, o Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE, o Plano Educacional Individualizado – PEI e o profissional de apoio escolar;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 421, de 15 de maio de 2026, que dispõe sobre a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva – PNEEI e sobre a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva – RENEEI;

CONSIDERANDO a Portaria MEC nº 550, de 18 de junho de 2026, que altera a Portaria MEC nº 421/2026;

CONSIDERANDO que a Educação Especial constitui modalidade transversal aos níveis, etapas e modalidades de ensino, destinada aos estudantes públicos da Educação Especial;

CONSIDERANDO que o Atendimento Educacional Especializado – AEE possui caráter complementar à escolarização dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista e suplementar à escolarização dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

CONSIDERANDO que o Estudo de Caso constitui metodologia pedagógica destinada à identificação das demandas individuais, barreiras, potencialidades, demandas de apoio, estratégias e recursos de acessibilidade necessários ao estudante no contexto educacional;

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

CONSIDERANDO que o resultado do Estudo de Caso fundamenta a elaboração do Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE e do Plano Educacional Individualizado – PEI;

CONSIDERANDO que a oferta do Atendimento Educacional Especializado e do profissional de apoio escolar não poderá ser condicionada à apresentação de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer outro documento emitido por profissional de saúde, nos termos da legislação vigente;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar fluxo institucional padronizado, colaborativo, pedagógico e não discriminatório para identificação, acompanhamento e organização dos apoios educacionais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, quanto ao tratamento e à proteção dos dados pessoais dos estudantes;

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Rede Municipal de Ensino de Sete Barras, o **Fluxo Municipal de Estudo de Caso em Educação Especial Inclusiva**, destinado a organizar os procedimentos de identificação, análise, planejamento, acompanhamento e definição dos apoios educacionais necessários aos estudantes público da Educação Especial.

Art. 2º A Educação Especial será ofertada de forma transversal, assegurando aos estudantes público da Educação Especial o direito à inclusão em classes e escolas comuns, com os apoios necessários à participação, permanência, aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 3º O Estudo de Caso terá natureza pedagógica, colaborativa e contextualizada, não se destinando à realização de diagnóstico clínico.
Parágrafo único. O Estudo de Caso deverá considerar, no contexto educacional:

I – demandas individuais e barreiras identificadas;
II – potencialidades, interesses e habilidades;
III – necessidades e demandas de apoio;
IV – impedimentos funcionais observados no contexto escolar, quando pertinentes;
V – recursos de acessibilidade e estratégias pedagógicas necessárias;
VI – condições de participação, permanência, aprendizagem e desenvolvimento.

Art. 4º A identificação e o acompanhamento das necessidades educacionais do estudante deverão ocorrer a partir de evidências pedagógicas e da análise do contexto de escolarização, não sendo condicionados à apresentação de diagnóstico, laudo, relatório ou outro documento emitido por profissional de saúde, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas em legislação superior.

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

Art. 5º A existência de diagnóstico ou documentação clínica, quando apresentada pela família ou disponível nos registros escolares, poderá subsidiar o conhecimento do estudante e a articulação intersetorial, sem substituir o Estudo de Caso pedagógico e sem constituir, por si só, condição para a oferta dos apoios educacionais.

CAPÍTULO II
DO FLUXO E DA IDENTIFICAÇÃO INICIAL DA DEMANDA PEDAGÓGICA

Art. 6º O Fluxo Municipal de Estudo de Caso será desenvolvido de forma articulada, compreendendo identificação inicial das demandas e barreiras, análise do contexto escolar, identificação das potencialidades e demandas de apoio, definição de estratégias e recursos de acessibilidade, planejamento dos apoios e acompanhamento dos resultados.

Art. 7º A **Identificação Inicial da Demanda Pedagógica – Passo 01** constitui a etapa inicial do fluxo e será realizada prioritariamente pelo(a) Professor(a) Regente da classe comum, em articulação com o(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), mediante observação sistemática do cotidiano escolar.

Art. 8º Na impossibilidade fundamentada de preenchimento pelo(a) Professor(a) Regente, especialmente em razão de início de contrato, ingresso recente na turma ou ausência de histórico suficiente de acompanhamento, o registro poderá ser realizado pelo(a) Coordenador(a) Pedagógico(a), desde que disponha de informações suficientes sobre a situação educacional apresentada.

Art. 9º A Identificação Inicial da Demanda Pedagógica deverá registrar, de forma objetiva e contextualizada:

I – potencialidades, interesses e habilidades;
II – participação nas atividades escolares;
III – formas de comunicação e interação com pares e adultos;
IV – situações em que são observadas necessidades de apoio;
V – barreiras pedagógicas, comunicacionais, atitudinais, arquitetônicas, tecnológicas ou organizacionais;
VI – estratégias pedagógicas e recursos já utilizados;
VII – respostas apresentadas pelo estudante às intervenções realizadas;
VIII – informações relevantes fornecidas pela família ou pelo próprio estudante, quando pertinentes.

Parágrafo único. A Identificação Inicial da Demanda Pedagógica constitui etapa do Fluxo Municipal de Estudo de Caso e não substitui a análise colaborativa e a sistematização previstas nas etapas subsequentes.

Art. 10. A identificação inicial deverá priorizar situações concretas, observáveis e relacionadas ao processo de escolarização, não devendo utilizar classificações, rótulos ou termos de natureza clínica como fundamento exclusivo para definição dos apoios educacionais.

CAPÍTULO III
DO ESTUDO DE CASO – Anexo 1 e 2

Art. 11. O **Estudo de Caso** constitui a análise, sistematização e registro das informações educacionais levantadas no fluxo municipal, com vistas à identificação das barreiras, potencialidades, demandas de apoio, estratégias e recursos de acessibilidade necessários ao estudante.

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

Art. 12. O Estudo de Caso será conduzido pelo(a) Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado – AEE, de forma colaborativa com:

I – Professor(a) da classe comum;
II – Coordenador(a) Pedagógico(a);
III – família ou responsáveis legais;
IV – estudante, sempre que possível;
V – outros profissionais da educação, quando necessário;
VI – profissionais da rede de proteção ou de outros setores, quando necessária a articulação intersetorial.

Art. 13. O Estudo de Caso deverá considerar o estudante em diferentes situações e ambientes de escolarização, contemplando, quando pertinentes:

I – acesso ao currículo;
II – participação nas atividades;
III – comunicação;
IV – interação social;
V – autonomia;
VI – aprendizagem;
VII – acessibilidade;
VIII – barreiras presentes no contexto educacional;
IX – recursos e estratégias de apoio já utilizados;
X – necessidades de recursos pedagógicos e de acessibilidade.

Art. 14. O Estudo de Caso deverá identificar e analisar as barreiras que possam restringir ou impedir o acesso, a participação, a permanência e a aprendizagem do estudante, considerando, entre outras:

I – barreiras pedagógicas;
II – barreiras comunicacionais;
III – barreiras atitudinais;
IV – barreiras arquitetônicas;
V – barreiras tecnológicas;
VI – barreiras organizacionais.

Art. 15. O resultado do Estudo de Caso deverá registrar, conforme as características e necessidades do estudante:

I – potencialidades, interesses e habilidades;
II – demandas e necessidades de apoio;
III – impedimentos funcionais observados no contexto educacional, quando pertinentes;
IV – barreiras identificadas;
V – recursos de acessibilidade necessários;
VI – estratégias pedagógicas indicadas;
VII – medidas para eliminação ou minimização das barreiras;
VIII – formas de acompanhamento e avaliação das medidas adotadas.

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

CAPÍTULO IV
DO ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO – AEE

Art. 16. O Atendimento Educacional Especializado – AEE constitui atividade pedagógica:

I – complementar à escolarização dos estudantes com deficiência e transtorno do espectro autista;

II – suplementar à escolarização dos estudantes com altas habilidades ou superdotação.

Parágrafo único. O AEE não substitui a matrícula, a frequência, a participação e o trabalho pedagógico desenvolvido na classe comum.

Art. 17. São objetivos do AEE:

I – qualificar as condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem;

II – identificar e analisar demandas educacionais específicas por meio do Estudo de Caso;

III – desenvolver e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade;

IV – promover autonomia e participação;

V – articular as ações do AEE com o trabalho desenvolvido na classe comum;

VI – orientar e apoiar os profissionais da escola quanto aos recursos e estratégias de acessibilidade necessários.

Art. 18. O AEE será organizado a partir dos resultados do Estudo de Caso e formalizado por meio do **Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE**, documento individualizado de natureza pedagógica, com atualização contínua, que registra o Estudo de Caso e orienta a organização dos recursos, serviços e estratégias de acessibilidade.

Parágrafo único. O PAEE deverá contemplar, conforme as necessidades identificadas:

I – medidas e recursos destinados à eliminação ou minimização de barreiras;

II – recursos de acessibilidade, incluindo, quando necessários, tecnologia assistiva e Comunicação Aumentativa e Alternativa – CAA;

III – organização das ações do AEE e sua articulação com a classe comum;

IV – avaliação da necessidade de profissional de apoio escolar, quando aplicável;

V – estratégias de acompanhamento e avaliação;

VI – necessidades de formação dos profissionais da educação;

VII – demandas de articulação intersetorial, quando necessárias.

CAPÍTULO V
DO PAEE E DO PEI

Art. 19. O resultado do Estudo de Caso fundamentará a elaboração do:

I – Plano de Atendimento Educacional Especializado – PAEE;

II – Plano Educacional Individualizado – PEI.

Art. 20. O PAEE e o PEI terão natureza pedagógica, individualizada e dinâmica, com atualização contínua, e sua institucionalização integrará o Projeto Político-Pedagógico da unidade escolar.

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

§ 1º O PAEE e o PEI deverão orientar:

I – o trabalho desenvolvido na classe comum;
II – o trabalho desenvolvido no âmbito do AEE;
III – as atividades colaborativas na unidade escolar;
IV – os recursos e estratégias de acessibilidade;
V – as ações de articulação intersetorial, quando necessárias.

§ 2º O PEI deverá contemplar, conforme as necessidades do estudante:

I – as atividades do AEE e sua articulação com o Professor Regente e demais profissionais;
II – as estratégias de acessibilidade curricular, didático-pedagógica e avaliativa;
III – as estratégias de acompanhamento e monitoramento da aprendizagem e do desenvolvimento;
IV – os registros e formas de participação da família;
V – os recursos, apoios e estratégias necessários à participação e aprendizagem.

§ 3º O PAEE e o PEI deverão ser revistos, no mínimo, anualmente e sempre que ocorrerem mudanças relevantes nas necessidades, potencialidades, barreiras ou apoios educacionais do estudante.

CAPÍTULO VI
DA PARTICIPAÇÃO DA FAMÍLIA E DO ESTUDANTE

Art. 21. Será assegurada a participação da família ou dos responsáveis legais no processo de Estudo de Caso, respeitados os princípios do diálogo, da corresponsabilidade e da proteção integral.

Art. 22. Sempre que possível, será assegurada a participação do próprio estudante, considerando sua idade, condições de comunicação, autonomia e formas de expressão.

Art. 23. As informações apresentadas pela família e pelo estudante deverão ser consideradas na análise pedagógica e registradas nos documentos pertinentes, observados o sigilo e a legislação de proteção de dados pessoais.

CAPÍTULO VII
DA ARTICULAÇÃO INTERSETORIAL

Art. 24. A unidade escolar poderá promover articulação com a Equipe Multiprofissional e com os demais serviços da rede de proteção, sempre que a complexidade da situação demandar atuação intersetorial.

Art. 25. A articulação intersetorial terá caráter complementar ao trabalho educacional e não substituirá as responsabilidades próprias da escola, do AEE ou dos demais serviços públicos envolvidos.

Art. 26. Documentos ou informações provenientes dos serviços de saúde, assistência social ou outros setores poderão subsidiar o planejamento educacional, quando disponíveis, sem substituir o Estudo de Caso e os instrumentos pedagógicos da Educação Especial Inclusiva.

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

CAPÍTULO VIII
DO PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR

Art. 27. A necessidade de oferta de profissional de apoio escolar será avaliada a partir do Estudo de Caso, considerando as necessidades individuais e as demandas funcionais do estudante no contexto escolar.
Parágrafo único. A análise poderá considerar, quando aplicável, necessidades relacionadas à locomoção, ao acesso e à participação nas atividades e espaços escolares, à higiene, à alimentação, à interação social, à comunicação e à utilização de tecnologias e recursos de acessibilidade.

Art. 28. A oferta do profissional de apoio escolar será avaliada pelo Estudo de Caso e independerá de diagnóstico, laudo, relatório ou qualquer documento emitido por profissional de saúde.

Art. 29. O profissional de apoio escolar atuará em consonância com o PAEE e o PEI, em articulação com a equipe pedagógica, observadas suas atribuições e os limites de sua atuação profissional.

CAPÍTULO IX
DAS COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS

Art. 30. Compete à Secretaria Municipal de Educação:
- I – estabelecer diretrizes para a implementação da Educação Especial Inclusiva;
- II – orientar as unidades escolares quanto ao Fluxo Municipal de Estudo de Caso;
- III – promover formação continuada dos profissionais da educação;
- IV – acompanhar a implementação do AEE, PAEE e PEI;
- V – articular ações intersetoriais, quando necessárias;
- VI – acompanhar e avaliar a política municipal de Educação Especial Inclusiva.

Art. 31. Compete à Coordenação Pedagógica da unidade escolar:
- I – acompanhar o processo de identificação inicial;
- II – articular o trabalho entre Professor Regente e Professor do AEE;
- III – garantir o registro das estratégias pedagógicas adotadas;
- IV – participar do Estudo de Caso;
- V – acompanhar a implementação das medidas definidas no PAEE e PEI;
- VI – promover a articulação com a família;
- VII – acionar os setores competentes quando necessária a atuação intersetorial.

Art. 32. Compete ao Professor da classe comum:
- I – realizar observação sistemática do estudante;
- II – registrar situações pedagógicas relevantes;
- III – implementar estratégias de acessibilidade e participação;
- IV – participar do Estudo de Caso;
- V – colaborar na elaboração e implementação do PEI;
- VI – acompanhar e registrar os resultados das estratégias adotadas.

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

Art. 33. Compete ao Professor do AEE:

I – conduzir o Estudo de Caso;
II – elaborar o PAEE, de forma colaborativa com os profissionais e demais envolvidos;
III – articular o trabalho do AEE com a classe comum;
IV – identificar, selecionar e organizar recursos pedagógicos e de acessibilidade;
V – orientar os profissionais da escola quanto aos recursos e estratégias de apoio;
VI – acompanhar e atualizar o PAEE;
VII – participar da elaboração e do acompanhamento do PEI.

CAPÍTULO X
DOS PRAZOS E DO ACOMPANHAMENTO

Art. 34. A identificação inicial da demanda deverá ser registrada pela unidade escolar tão logo sejam observadas necessidades educacionais que justifiquem acompanhamento sistemático.

Art. 35. Após a identificação da demanda, a Coordenação Pedagógica deverá articular, conforme a situação, a participação do Professor do AEE para realização das etapas subsequentes do Estudo de Caso.

Art. 36. Os prazos para realização das etapas e atualização dos instrumentos poderão ser regulamentados por orientação técnica da Secretaria Municipal de Educação, considerando a complexidade da situação e a necessidade de garantir a participação dos profissionais, da família e do estudante.

Art. 37. O acompanhamento das medidas estabelecidas no PAEE e no PEI deverá ocorrer de forma contínua, com revisão sempre que forem identificadas mudanças nas necessidades, potencialidades, barreiras ou apoios necessários.

CAPÍTULO XI
DA PROTEÇÃO, DO SIGILO E DA NÃO DISCRIMINAÇÃO

Art. 38. Os registros decorrentes do Estudo de Caso, PAEE, PEI e demais documentos pedagógicos deverão observar a legislação relativa à proteção de dados pessoais, especialmente a Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, o sigilo profissional e a proteção integral de crianças e adolescentes.

Art. 39. É vedada qualquer forma de discriminação, estigmatização, capacitismo ou redução das expectativas pedagógicas em razão da deficiência, do transtorno do espectro autista ou das altas habilidades ou superdotação.

Art. 40. Os registros pedagógicos deverão priorizar a descrição objetiva das situações educacionais, das barreiras, das potencialidades, dos apoios e das estratégias adotadas, evitando linguagem estigmatizante ou exclusivamente centrada em déficits.

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 41. Os instrumentos municipais utilizados para Identificação Inicial da Demanda Pedagógica, Estudo de Caso, PAEE e PEI deverão ser compatibilizados com as disposições desta Resolução e com a legislação federal e estadual vigente.

Art. 42. Os Anexos desta Resolução constituem instrumentos integrantes do Fluxo Municipal de Estudo de Caso e deverão ser utilizados pelas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, observadas as atribuições de cada profissional.

Art. 43. As situações não previstas nesta Resolução serão analisadas pela Secretaria Municipal de Educação, observadas as normas federais, estaduais e municipais aplicáveis.

Art. 44. O descumprimento injustificado das diretrizes estabelecidas nesta Resolução será analisado pelos órgãos competentes da Secretaria Municipal de Educação, observados a legislação aplicável, o devido processo e, quando cabíveis, o contraditório e a ampla defesa.

Art. 45. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 46. Ficam revogadas as disposições municipais em contrário.

Sete Barras, 24 de setembro de 2026.

Angélica M. R. Machado
Angélica Marcelly da Rosa Machado
Secretária Municipal de Educação

De acordo com a apresentação do documento e por atender por inteiro a Constituição Federal de 1988; Decreto nº 6.949/2009; Lei nº 13.146/2015 (LBI); Decreto nº 12.686/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.773/2025; Portaria MEC nº 421/2026, alterada pela Portaria MEC nº 550/2026; e Lei nº 13.709/2018 (LGPD), fica assim decidido por unanimidade deste colegiado:
Parecer favorável à aprovação e imediata publicação.

Sete Barras, 24 de setembro de 2026.

Elisangela Brasil Pontes de Fontes
Elisangela Brasil Pontes de Fontes
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

ESTUDO DE CASO – PASSO 01 *(Professor(a) regente e Coordenador(a) pedagógico)*

RELATÓRIO DE IDENTIFICAÇÃO INICIAL DE DEMANDA PEDAGÓGICA
Justificativa para início de estudo de caso e/ ou avaliação multiprofissional

Observação inicial: Este instrumento constitui etapa inicial de identificação de necessidades, barreiras e demandas pedagógicas observadas no contexto escolar, sendo preferencialmente preenchido pelo(a) professor(a) regente. Quando este(a) não possuir histórico suficiente de acompanhamento, poderá ser preenchido pelo(a) coordenador(a) pedagógico(a), com base nos registros e conhecimentos disponíveis. Possui caráter exclusivamente pedagógico e educacional, não configurando diagnóstico clínico. Seu preenchimento deverá fundamentar-se em observações, registros escolares, estratégias utilizadas e respostas do(a) estudante às intervenções pedagógicas.

A análise subsidiará a definição de estratégias e encaminhamentos pedagógicos e, quando necessário, a realização do Estudo de Caso, com participação do(a) professor(a) do AEE e articulação com a Equipe Multiprofissional, respeitadas as atribuições de cada profissional e a legislação vigente, especialmente os Decretos nº 12.686/2025 e nº 12.773/2025 e as Portarias MEC nº 421/2026 e nº 550/2026.

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome da criança: _____Data de nascimento____/____/____

Escola:_____ Ano escolar:_____

Professor(a) regente:_____

Data:____/_____/_____

Coordenador(a) pedagógica:_____

2. MOTIVO DA COMUNICAÇÃO À COORDENAÇÃO (Descrever e, caso haja necessidade, anexar relatório mais detalhado)

_____

_____

_____

_____

3. ASPECTOS PEDAGÓGICOS ESSENCIAIS

Hipótese/nível de escrita (quando aplicável):
( ) Pré-silábico ( ) Silábico com valor sonoro ( ) Silábico sem valor sonoro ( ) Alfabético ( ) Não se aplica

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

Retenção escolar:
( ) Não
( ) Sim → Ano(s): _____

4. DIFICULDADES OBSERVADAS *(Assinalar apenas o que se aplica)*

Aprendizagem
( ) Leitura ( ) Escrita ( ) Matemática
( ) Dificuldade de acompanhar a turma
( ) Outra

Atenção/organização
( ) Atenção instável
( ) Necessita mediação constante
( ) Dificuldade de organização
( ) Outra

Comunicação, interação e comportamentos
( ) Dificuldade para se expressar
( ) Dificuldade de interação com pares
( ) Isolamento frequente
( ) Resistência às atividades
( ) Impulsividade

5. INTERVENÇÕES JÁ REALIZADAS PELO(A) PROFESSOR(A)

Plano de ação pedagógica em sala:
( ) Não
( ) Sim → Descrever brevemente:

_____
_____
_____
_____
_____

6. CONTATO COM A FAMÍLIA
( ) Não realizado
( ) Realizado → Síntese objetiva:

_____
_____
_____
_____

7. AVALIAÇÃO FINAL DO(A) PROFESSOR(A) REGENTE

Após as intervenções pedagógicas realizadas, considera que o estudante:

( ) Respondeu adequadamente às estratégias.
( ) Apresenta dificuldades persistentes.
( ) Apresenta prejuízos significativos que justificam análise pela coordenação pedagógica e AEE.

Justificativa para encaminhamento:

_____
_____
_____
_____

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

8. ASSINATURA

Professor(a) regente: _____

Assinatura: _____ Data: ____/____/_____

9. PARECER DO(A) COORDENADOR(A) PEDAGÓGICO (A)

( ) Dar continuidade ao fluxo de Estudo de Caso, com participação do(a) Professor(a) do Atendimento Educacional Especializado – AEE para condução e sistematização do Estudo de Caso – Passo 02.

( ) Orientar o(a) Professor(a) Regente quanto à adoção de novas intervenções pedagógicas e/ou à articulação com a família, mantendo o acompanhamento pela unidade escolar.
Justificar a decisão:

_____

_____

_____

_____

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

ESTUDO DE CASO – PASSO 02

(Coordenador(a) pedagógico(a), professor(a) do AEE e professor(a) regente)

O Estudo de Caso fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – CRPD/ONU (Decreto nº 6.949/2009), na Declaração de Salamanca (1994), na Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015, e na Política Nacional de Educação Especial Inclusiva (PNEEI), instituída pelo Decreto nº 12.686/2025, alterado pelo Decreto nº 12.773/2025, e regulamentada pela Portaria MEC nº 421/2026, alterada pela Portaria MEC nº 550/2026.

Constitui-se como instrumento pedagógico e colaborativo, destinado à identificação das necessidades educacionais específicas do(a) estudante, das barreiras presentes no contexto escolar, de suas potencialidades e dos apoios necessários à participação, permanência, aprendizagem e desenvolvimento.
O Estudo de Caso não está condicionado à apresentação de diagnóstico, laudo ou relatório de profissional da saúde. A análise deve considerar as características e necessidades do(a) estudante no contexto educacional, subsidiando a organização do Atendimento Educacional Especializado (AEE), do PAEE e, quando cabível, do PEI, bem como a definição de estratégias, recursos de acessibilidade e demais apoios educacionais.

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome da escola: _____

Localização: _____ Contato: _____

Diretor(a): _____

Coordenador(a) Pedagógico(a): _____

Professor(a) regente: _____

Professor(a) de AEE: _____

Nome do(a) estudante: _____

Data de nascimento: ____/____/_____ Idade: _____ anos Etapa / Ano / Turma: _____

Responsável legal da família do(a): _____ Contato: _____

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

1.1 Participantes do Estudo de Caso:

Início:
( ) Professor(a) regente
( ) Professor(a) de AEE
( ) Coordenador(a) pedagógica da unidade escolar
( ) Representante da família do(a) estudante
( ) Diretor (a) de unidade escolar

No transcorrer:
( ) Assistente Social
( ) Psicólogo(a) Escolar e Educacional
( ) Psicopedagogo(a)

Nota: O Estudo de Caso inicia-se com a identificação da demanda educacional pelo(a) professor(a) regente, em articulação com a coordenação pedagógica e o(a) professor(a) do AEE, envolvendo o(a) estudante, a família e a equipe escolar. Quando necessário, poderá contar com a participação da Equipe Multiprofissional, de forma articulada e integrada.

2. IDENTIFICAÇÃO DAS DEMANDAS INDIVIDUAIS E BARREIRAS

Hipótese de escrita:_____
Retenção ( ) Não ( ) Sim Descreva (em que ano, quantas vezes):_____

Nº		Descrição	ORIENTAÇÕES PEDAGÓGICAS ESPECÍFICAS
1	( )	Frequência escolar irregular, com impacto na continuidade de ações pedagógicas propostas (ex.: faltas).	
2	( )	Dificuldade em manter a atenção nas atividades, em propostas longas (ex.: levanta-se ou se distrai).	
3	( )	Resistência à realização de atividades (ex.: se recusa ou responde de forma inadequada).	
4	( )	Baixo envolvimento nas propostas pedagógicas (ex.: demora para iniciar ou não conclui tarefas).	
5	( )	Aprende os conteúdos, mas apresenta dificuldade para fixar (ex.: esquece o que foi trabalhado anteriormente).	
6	( )	Necessidade frequente de mediação do adulto para executar atividades (ex.: só realiza com ajuda constante).	
7	( )	Dificuldades na organização do material e da rotina escolar (ex.: perde objetos ou não acompanha aulas).	
8	( )	Compreensão parcial de orientações coletivas (ex.: precisa que a instrução seja repetida individualmente).	
9	( )	Evitação de atividades que exigem maior esforço cognitivo (ex.: evita atividades de leitura ou escrita).	
10	( )	Dificuldade em lidar com erros e frustrações (ex.: abandona a tarefa ao errar).	
11	( )	Interações sociais instáveis com os pares (ex.: conflitos pontuais ou afastamento).	
12	( )	Vivência de conflitos, rejeição ou bullying escolar (ex.: colegas evitam ou provocam o estudante).	
13	( )	Limitações na comunicação de dúvidas ou necessidades (ex.: não pede ajuda quando precisa).	
14	( )	Oscilações no desempenho acadêmico (ex.: dias de bom rendimento alternados com baixo desempenho).	
15	( )	Dificuldade em aplicar aprendizagens em novos contextos (ex.: aprende em sala, mas não generaliza).	

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

16	( )	Movimentos repetitivos e estereotipados (ex.: balança o corpo ou gira objetos).	AMPLIAR ESTUDO DE CASO
17	( )	Prejuízos significativos na interação social (ex.: não responde às tentativas de interação).	
18	( )	Comunicação verbal limitada ou pouco funcional (ex.: fala restrita ou pouco compreensível, não aponta).	
19	( )	Comportamentos agressivos frequentes (ex.: empurra ou bate nos colegas).	
20	( )	Isolamento social persistente (ex.: permanece sozinho durante atividades coletivas).	
21	( )	Alterações sensoriais acentuadas (ex.: tapa os ouvidos diante de sons comuns).	
22	( )	Rigidez comportamental intensa (ex.: dificuldade em aceitar mudanças de rotina).	
23	( )	Atenção extremamente instável mesmo com mediações (ex.: não mantém foco em nenhuma atividade).	
24	( )	Impulsividade acentuada com risco (ex.: sai correndo da sala sem aviso).	
25	( )	Dificuldades abrangentes em várias áreas da aprendizagem (ex.: leitura, escrita e matemática).	
26	( )	Dependência excessiva para ações incompatíveis com a idade (ex.: não realiza tarefas simples sozinho).	
27	( )	Regressões frequentes em habilidades já adquiridas (ex.: volta a comportamentos anteriores).	
28	( )	Prejuízos importantes na autonomia (ex.: higiene, alimentação, cuidar do próprio material).	
29	( )	Comportamentos autoagressivos ou crises intensas (ex.: se machuca ou tem crises recorrentes).	
30	( )	Persistência das dificuldades apesar de intervenções pedagógicas (ex.: não evoluiu).	
31	( )	Necessita de acessibilidade em ambientes escolares.	
32	( )	Ausência ou limitação de brincadeira simbólica e funcional (ex.: não faz brincadeira de faz-de-conta).	
33	( )	Atrasos significativos em marcos do desenvolvimento esperados para a idade (ex.: andar ou falar).	
34	( )	Outro	

3. DESCRIÇÃO *(situações concretas vivenciadas na sala de aula ou na escola, indicando como tais barreiras impactam a aprendizagem ou a participação do(a) estudante)*

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

4. DESCRIÇÃO DAS POTENCIALIDADES E APOIO AO ESTUDANTE ***(habilidades preservadas ou em desenvolvimento; engajamento; autonomia progressiva; boa resposta aos apoios pedagógicos).***

5. ESCUTA DA FAMÍLIA

Participação da família, recomendações:

6. DECISÃO DA EQUIPE DOCENTE E FAMÍLIA - professor(a) do AEE, professor(a) regente e coordenador(a)

( ) Continuidade de estudo de caso com participação da Equipe Multiprofissional.

( ) Sem necessidade de continuidade de estudo de caso.

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

Secretaria Municipal de Educação
Sete Barras (SP)

7. TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Declaro que este documento possui caráter pedagógico e educacional, não se destinando à realização de diagnóstico clínico ou à substituição de avaliação realizada por profissionais da área da saúde. Sua finalidade é subsidiar o Estudo de Caso, a identificação de barreiras e necessidades educacionais e a organização dos apoios, recursos e estratégias necessários ao(à) estudante, no âmbito escolar. O Estudo de Caso será realizado pela equipe escolar, com a participação do(a) professor(a) regente, coordenação pedagógica, professor(a) do Atendimento Educacional Especializado – AEE e, quando necessário, em articulação com a Equipe Multiprofissional, considerando as informações pertinentes ao processo educacional do(a) estudante e respeitando os princípios de sigilo, proteção de dados, dignidade e garantia de direitos.

O presente instrumento está fundamentado na Constituição Federal de 1988, na Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, promulgada pelo Decreto nº 6.949/2009, na Declaração de Salamanca (1994), na Lei nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência, no Decreto nº 12.686/2025, com as alterações promovidas pelo Decreto nº 12.773/2025, e na Portaria MEC nº 421/2026, alterada pela Portaria MEC nº 550/2026, e demais normas educacionais aplicáveis.

Eu,_____, portador(a) do RG nº _____, responsável legal pelo(a) estudante _____, declaro que fui devidamente orientado(a) quanto à finalidade pedagógica deste instrumento e:

( ) AUTORIZO a realização do Estudo de Caso do(a) estudante pela equipe escolar, bem como a articulação com a Equipe Multiprofissional, quando necessária, e os encaminhamentos educacionais pertinentes, incluindo o registro e a utilização de informações relacionadas ao seu processo educacional e, quando disponibilizadas pela família, informações sobre atendimentos realizados, observados os princípios de sigilo, proteção de dados e respeito aos direitos do(a) estudante.

( ) NÃO AUTORIZO a realização do Estudo de Caso e/ou os encaminhamentos descritos neste termo, estando ciente de que a equipe escolar registrará a presente decisão e adotará as providências educacionais cabíveis, nos limites de suas atribuições.

Declaro, ainda, estar ciente de que a participação da família é importante para a compreensão do contexto educacional do(a) estudante e para o planejamento dos apoios e estratégias pedagógicas necessários à sua participação, aprendizagem e desenvolvimento.

Por estar ciente das informações apresentadas, firmo o presente Termo de Ciência e Responsabilidade.

Sete Barras, _____ de _____ de _____.

Responsável legal pelo(a) estudante: _____

Professor(a) responsável pelo Estudo de Caso: _____

Coordenador(a) Pedagógico(a): _____

Professor(a) do AEE: _____

Rua Dr Julio Prestes nº 692 - Centro - Sete Barras/SP – CEP 11910-000 - Tel. (13) 3872-5500
educacao@setebarras.sp.gov.br www.setebarras.sp.gov.br

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Tabela 8.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) Em Reais

RECEITAS DO ENSINO		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
1- RECEITA DE IMPOSTOS	4.111.500,00	3.581.306,93
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.029.000,00	793.220,86
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	196.000,00	87.143,02
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.664.000,00	1.410.616,25
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.222.500,00	1.290.326,80
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	63.657.000,00	49.115.736,83
2.1- Cota-Parte FPM	30.306.000,00	17.982.564,63
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	27.230.000,00	16.910.533,20
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e e	3.076.000,00	1.072.031,43
2.2- Cota-Parte ICMS	30.872.000,00	28.902.636,36
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	201.000,00	228.823,80
2.4- Cota-Parte ITR	41.000,00	9.859,06
2.5- Cota-Parte IPVA	2.237.000,00	1.991.852,98
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro		
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	67.768.500,00	52.697.043,76

4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	11.292.200,00	9.609.761,87

5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6)+ (2.7))	5.649.925,00	3.564.499,07

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**
6- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	14.517.000,00	9.914.826,24
6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	13.350.000,00	9.292.778,47
6.1.1- Principal	13.282.000,00	9.273.499,00
6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira	68.000,00	19.279,47
6.1.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF	-	3.720,75
6.2.1- Principal	-	3.720,75
6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.2.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.167.000,00	618.327,02
6.3.1- Principal	1.167.000,00	618.327,02
6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.3.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR	-	-
6.4.1- Principal		
6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira		
6.4.3- Ressarcimento de Recursos do Fundeb		
7- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)[1]	1.989.800,00	- 336.262,87

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR

8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	- 279.177,05
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	- 279.177,05
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	9.635.649,19

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	13.428.000,00	10.367.959,62	10.149.551,80	9.748.382,54	218.407,82
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	8.337.193,90	5.752.538,60	5.752.538,60	5.690.263,89	-
10.1.1 - Educação Infantil	2.335.000,00	1.686.266,35	1.686.266,35	1.685.815,07	
10.1.2- Ensino Fundamental	5.907.193,90	4.033.938,36	4.033.938,36	3.972.676,68	
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos	95.000,00	32.333,89	32.333,89	31.772,14	
10.1.4- Educação Especial					
10.1.5- Administração Geral					
10.2- OUTRAS DESPESAS	5.090.806,10	4.615.421,02	4.397.013,20	4.058.118,65	218.407,82
10.2.1- Educação Infantil	1.778.400,00	1.437.769,64	1.356.168,97	1.217.993,93	
10.2.2- Ensino Fundamental	3.305.406,10	3.174.887,38	3.040.844,23	2.840.124,72	
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos	7.000,00	2.764,00	-	-	
10.2.4- Educação Especial					
10.2.5- Administração Geral					
10.2.6- Transporte (Escolar)					
10.2.7- Outras					

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR Ñ PROCESSADOS (g)	INSCR RPNP SEM DISPONIBILIDADE (h)	DESPESAS EM VALOR SUPERIOR AO DAS RECEITAS (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	10.367.959,62	10.149.551,80	9.748.382,54	218.407,82	854.901,59	854.901,59
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	9.743.500,75	9.538.603,77	9.172.581,89		806.243,37	450.722,28
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF					-	-
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	624.458,87	610.948,03	575.800,65		48.658,22	6.131,85
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR					-	-
12- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	5.752.538,60	5.752.538,60	5.690.263,89	-	-	
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	105.910,84	92.400,00	92.400,00			
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	105.910,84	92.400,00	92.400,00			

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR APÓS DEDUÇÕES (l)	% APLICADO (m)
15- MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	6.940.378,37	5.752.538,60	5.752.538,60	58,02
16 - PERCENTUAL DE 50% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL	309.163,51	92.400,00	92.400,00	14,94
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	92.749,05	92.400,00	92.400,00	14,94

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁXIMO PERMITIDO (n)	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (p)	VL NÃO APLIC EXCEDENTE AO PERMITIDO (q)	% NÃO APLICADO (r)
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	991.482,62	- 1.089.627,15	-	-	-

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)3	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERC ANTERIOR (s)	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR (t)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O 1ºQUADRIMESTRE (u)	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO APÓS O 1ºQUADRIMESTRE (v)	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ NO EXERCÍCIO (w)	VALOR APLICADO ATÉ O 1ºQUAD. QUE INTREGRA O LIMITE CONST. (x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	-	-	-	-	-	-
19.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos				-	-	-
19.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)				-	-	-

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	7.245.502,00	7.004.601,38	5.584.196,74	5.298.397,82	-
20.1- Educação Infantil					
20.2- Ensino Fundamental	1.601.502,00	1.527.982,73	1.506.624,96	1.494.984,43	

20.3- Educação de Jovens e Adultos					
20.4- Educação Especial					
20.5- Administração Geral	5.644.000,00	5.476.618,65	4.077.571,78	3.803.413,39	
20.6- Transporte (Escolar)					
20.7- Outras					

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM IMPOSTOS E FUNDEB	20.673.502,00	17.372.561,00	15.733.748,54	15.046.780,36	-
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.113.400,00	3.124.035,99	3.042.435,32	2.903.809,00	-
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola	4.113.400,00	3.124.035,99	3.042.435,32	2.903.809,00	
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	16.560.102,00	14.248.525,01	12.691.313,22	12.142.971,36	

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)	5.584.196,74
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	9.609.761,87
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	-
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ATUAL = L19.1(x)	-
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	3.339.403,04
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	30.905,12
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 + 25 - 26 - 27)	11.823.650,45

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL2 e 5	VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	13.174.260,94	11.823.650,45	22,44

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE8	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	2.226.898,92	1.299.729,19	1.495.192,43	30.905,12	700.801,37
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.871.071,84	1.299.729,19	1.472.443,33	30.905,12	367.723,39
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	355.827,08	-	22.749,10	-	333.077,98
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	-	-	-	-	-

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.245.200,00	6.264.949,10
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	1.650.700,00	1.184.046,63
31.1.1- Salário-Educação	1.250.000,00	751.162,67
31.1.2- PDDE	2.700,00	450,00
31.1.3- PNAE	238.000,00	216.308,00
31.1.4 - PNATE	160.000,00	216.125,96
31.1.5- Outras Transferências do FNDE		
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS		
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO		
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO		
31.5- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	8.594.500,00	5.080.902,47

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)6	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADA (e)	DESPESAS PAGA (f)	INSCR EM RP Ñ PROC (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	11.922.000,00	10.991.471,32	7.181.269,20	6.939.630,52	-
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.489.000,00	1.420.000,00	298.547,50	298.547,50	
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL	8.978.500,00	8.679.579,14	6.127.417,30	6.108.709,10	
32.3- ENSINO MÉDIO					
32.4- ENSINO SUPERIOR					
32.5- ENSINO PROFISSIONAL					
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	19.000,00	-	-	-	
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL					
32.8- OUTRAS	1.435.500,00	891.892,18	755.304,40	532.373,92	

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADA	DESPESAS PAGA	INSCR EM RP Ñ PROC

	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	32.595.502,00	28.364.032,32	22.915.017,74	21.986.410,88	-
33.1- Despesas Correntes	29.888.500,00	26.487.802,59	22.325.446,27	21.414.760,51	-
33.1.1- Pessoal Ativo	11.604.000,00	8.461.309,07	8.461.309,07	8.327.917,98	
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3-Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes	18.284.500,00	18.026.493,52	13.864.137,20	13.086.842,53	
33.2- Despesas de Capital	2.707.002,00	1.876.229,73	589.571,47	571.650,37	-
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital	2.707.002,00	1.876.229,73	589.571,47	571.650,37	

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022	76.650,03	
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	9.914.826,24	751.162,67
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	9.771.131,64	-
36.1 Orçamentário	9.748.382,54	
36.2 Restos a Pagar	22.749,10	
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	220.344,63	751.162,67
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	220.344,63	751.162,67

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2026, às 08:53:44. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2026, às 08:53:44.

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspodem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: "Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:23:27
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO - Balanço Orçamentário
Periodo: 4º Bimestre / 2026

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Previstas Até o Bimestre	Realizadas No Bimestre	Realizadas Até o Bimestre	Saldo à Realizar
RECEITAS CORRENTES	**98.952.300,00**	**111.704.300,00**	**78.720.198,64**	**18.251.370,09**	**78.490.925,28**	**33.213.374,72**
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	5.247.500,00	5.247.500,00	3.498.332,56	957.123,18	4.321.147,84	926.352,16
CONTRIBUIÇÕES	503.000,00	503.000,00	335.333,20	75.359,34	314.630,35	188.369,65
RECEITA PATRIMONIAL	437.000,00	437.000,00	291.333,04	75.830,77	336.698,89	100.301,11
RECEITA DE SERVIÇOS	25.000,00	25.000,00	16.666,64	0,00	0,00	25.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	91.969.700,00	104.721.700,00	74.065.133,12	17.137.831,44	73.414.147,79	31.307.552,21
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	770.100,00	770.100,00	513.400,08	5.225,36	104.300,41	665.799,59
RECEITAS DE CAPITAL	**0,00**	**8.334.600,00**	**8.334.600,00**	**285.540,82**	**5.002.776,06**	**3.331.823,94**
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	8.334.600,00	8.334.600,00	285.540,82	5.002.776,06	3.331.823,94
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	**11.292.200,00**	**11.292.200,00**	**7.528.133,28**	**2.229.557,60**	**9.609.761,87**	**1.682.438,13**
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	**87.660.100,00**	**108.746.700,00**	**79.526.665,36**	**16.307.353,31**	**73.883.939,47**	**34.862.760,53**
OPERAÇÃO DE CRÉDITO (II)						
SUBTOTAL COM FINANCIAMENTO (III) = (I + II)	**87.660.100,00**	**108.746.700,00**	**79.526.665,36**	**16.307.353,31**	**73.883.939,47**	**34.862.760,53**
DEFICIT (IV)						
TOTAL (V) = (III + IV)	**87.660.100,00**	**108.746.700,00**	**79.526.665,36**	**16.307.353,31**		**34.862.760,53**
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		**2.197.721,00**			**2.197.721,00**	
SUPERÁVIT FINANCEIRO		2.077.721,00			2.077.721,00	
TOTAL RECEITAS + SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	**87.660.100,00**	**110.944.421,00**	**79.526.665,36**	**16.307.353,31**	**73.883.939,47**	**34.862.760,53**

DESPESAS	Inicial	Cred. Adic. / Anulações	Dotação Atualizada	Empenhado	Liquidado	Pago	Saldo à Empenhar	Saldo à Liquidar	Saldo à Pagar
DESPESAS CORRENTES	**79.605.800,00**	**9.920.600,00**	**89.526.400,00**	**69.718.815,48**	**60.851.488,51**	**58.211.567,72**	**19.807.584,52**	**8.867.326,97**	**2.639.920,79**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	31.846.600,00	-874.900,00	30.971.700,00	23.487.314,10	23.481.293,80	23.128.939,99	7.484.385,90	6.020,30	352.353,81
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	650.000,00	0,00	650.000,00	361.343,07	361.343,07	361.343,07	288.656,93	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	47.109.200,00	10.795.500,00	57.904.700,00	45.870.158,31	37.008.851,64	34.721.284,66	12.034.541,69	8.861.306,67	2.287.566,98
DESPESAS DE CAPITAL	**5.541.402,00**	**13.663.721,00**	**19.205.123,00**	**9.496.706,63**	**3.852.115,57**	**3.762.562,67**	**9.708.416,37**	**5.644.591,06**	**89.552,90**
INVESTIMENTOS	2.131.402,00	13.786.721,00	15.918.123,00	8.024.925,97	2.400.481,84	2.310.928,94	7.893.197,03	5.624.444,13	89.552,90
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.410.000,00	-123.000,00	3.287.000,00	1.471.780,66	1.451.633,73	1.451.633,73	1.815.219,34	20.146,93	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	**2.512.898,00**	-420.000,00	**2.092.898,00**						
DESPESAS INTRA-ORCAMENTÁRIAS			0,00				0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VI)	**87.660.100,00**	**23.164.321,00**	**110.824.421,00**	**79.215.522,11**	**64.703.604,08**	**61.974.130,39**	**29.516.000,89**	**14.511.918,03**	**2.729.473,69**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA - REFINANC.(VII)	0	0	0	0	0	0	0	0	0
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (VIII) = (VI + VII)	**87.660.100,00**	**23.164.321,00**	**110.824.421,00**	**79.215.522,11**	**64.703.604,08**	**61.974.130,39**	**29.516.000,89**	**14.511.918,03**	**2.729.473,69**
SUPERÁVIT (IX)					**9.180.335,39**				
TOTAL (X) = (VIII + IX)	**87.660.100,00**	**23.164.321,00**	**110.824.421,00**	**79.215.522,11**	**73.883.939,47**	**61.974.130,39**	**29.516.000,89**	**14.511.918,03**	**2.729.473,69**

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
RG45.924.927-7
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR
1SP252312/O-4
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA
RG. 28.014.217-1
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:24:53
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 4º Bimestre / 2026

Cód Func.	Cód Subf.	Subfunção	Dotação Inicial	Adicionais/Créditos Anulações	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas	Saldo a Empenhar	Despesas Liquidadas	Saldo a Liquidar
01		Legislativa	3.393.200,00	0,00	3.393.200,00	1.358.374,52	2.034.825,48	1.347.425,86	10.948,66
01	031	Ação Legislativa	3.393.200,00	0,00	3.393.200,00	1.358.374,52	2.034.825,48	1.347.425,86	10.948,66
04		Administração	7.540.000,00	112.900,00	7.652.900,00	6.628.963,14	1.023.936,86	5.972.832,81	656.130,33
04	121	Planejamento e Orçamento	1.320.000,00	-122.200,00	1.197.800,00	948.645,81	249.154,19	801.781,86	146.863,95
04	122	Administração Geral	4.930.000,00	327.600,00	5.257.600,00	4.636.243,21	621.356,79	4.165.951,44	470.291,77
04	123	Administração Financeira	1.140.000,00	-146.500,00	993.500,00	849.746,17	143.753,83	830.877,14	18.869,03
04	124	Controle Interno	150.000,00	54.000,00	204.000,00	194.327,95	9.672,05	174.222,37	20.105,58
06		Segurança Pública	150.000,00	0,00	150.000,00	15.581,28	134.418,72	15.581,28	0,00
06	181	Policiamento	150.000,00	0,00	150.000,00	15.581,28	134.418,72	15.581,28	0,00
08		Assistência Social	4.569.000,00	350.000,00	4.919.000,00	3.894.420,50	1.024.579,50	3.184.768,35	709.652,15
08	243	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.001.000,00	-19.000,00	982.000,00	651.033,01	330.966,99	507.746,77	143.286,24
08	244	Assistência Comunitária	3.096.000,00	432.000,00	3.528.000,00	2.939.151,17	588.848,83	2.413.271,42	525.879,75
08	245	Serviços Sócio Assistênciais	472.000,00	-63.000,00	409.000,00	304.236,32	104.763,68	263.750,16	40.486,16
10		Saúde	24.409.000,00	6.902.721,00	31.311.721,00	19.820.291,59	11.491.429,41	18.328.123,34	1.492.168,25
10	122	Administração Geral	2.834.000,00	221.700,00	3.055.700,00	2.924.331,04	131.368,96	2.477.817,86	446.513,18
10	301	Atenção Básica	7.410.000,00	5.867.221,00	13.277.221,00	7.503.594,26	5.773.626,74	6.964.047,34	539.546,92
10	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.442.000,00	676.800,00	14.118.800,00	8.837.264,85	5.281.535,15	8.343.628,95	493.635,90
10	304	Vigilância Sanitária	393.000,00	137.000,00	530.000,00	453.504,89	76.495,11	443.504,89	10.000,00
10	305	Vigilância Epidemiológica	330.000,00	0,00	330.000,00	101.596,55	228.403,45	99.124,30	2.472,25
12		Educação	28.011.002,00	4.584.500,00	32.595.502,00	28.364.032,32	4.231.469,68	22.915.017,74	5.449.014,58
12	122	Administração Geral	3.000.000,00	3.179.500,00	6.179.500,00	5.476.618,65	702.881,35	4.077.571,78	1.399.046,87
12	306	Alimentação e Nutrição	900.000,00	0,00	900.000,00	891.892,18	8.107,82	755.304,40	136.587,78
12	361	Ensino Fundamental	20.461.002,00	-668.400,00	19.792.602,00	17.416.387,61	2.376.214,39	14.708.824,85	2.707.562,76
12	365	Educação Infantil	3.500.000,00	2.102.400,00	5.602.400,00	4.544.035,99	1.058.364,01	3.340.982,82	1.203.053,17
12	366	Educação de Jovens e Adultos	150.000,00	-29.000,00	121.000,00	35.097,89	85.902,11	32.333,89	2.764,00
13		Cultura	550.000,00	985.000,00	1.535.000,00	1.392.863,36	142.136,64	1.179.819,13	213.044,23
13	392	Difusão Cultural	550.000,00	985.000,00	1.535.000,00	1.392.863,36	142.136,64	1.179.819,13	213.044,23
15		Urbanismo	150.000,00	1.490.100,00	1.640.100,00	470.812,55	1.169.287,45	444.821,08	25.991,47
15	451	Infra-Estrutura Urbana	150.000,00	1.490.100,00	1.640.100,00	470.812,55	1.169.287,45	444.821,08	25.991,47
16		Habitação	0,00	2.630.000,00	2.630.000,00	2.428.284,74	201.715,26	0,00	2.428.284,74
16	482	Habitação Urbana	0,00	2.630.000,00	2.630.000,00	2.428.284,74	201.715,26	0,00	2.428.284,74
17		Saneamento	20.000,00	1.100.000,00	1.120.000,00	0,00	1.120.000,00	0,00	0,00
17	511	Saneamento Básico Rural	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
17	512	Saneamento Básico Urbano	10.000,00	1.100.000,00	1.110.000,00	0,00	1.110.000,00	0,00	0,00
18		Gestão Ambiental	5.050.000,00	820.500,00	5.870.500,00	5.017.064,75	853.435,25	3.602.336,74	1.414.728,01
18	542	Controle Ambiental	5.050.000,00	820.500,00	5.870.500,00	5.017.064,75	853.435,25	3.602.336,74	1.414.728,01
20		Agricultura	600.000,00	-28.000,00	572.000,00	521.497,32	50.502,68	132.967,12	388.530,20
20	606	Extensão Rural	600.000,00	-28.000,00	572.000,00	521.497,32	50.502,68	132.967,12	388.530,20
21		Organização Agrária	30.000,00	-28.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
21	631	Reforma Agrária	30.000,00	-28.000,00	2.000,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
23		Comércio e Serviços	780.000,00	889.000,00	1.669.000,00	997.581,80	671.418,20	476.146,76	521.435,04
23	691	Promoção Comercial	0,00	500.000,00	500.000,00	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
23	695	Turismo	780.000,00	389.000,00	1.169.000,00	497.581,80	671.418,20	476.146,76	21.435,04
25		Energia	510.000,00	0,00	510.000,00	364.635,86	145.364,14	268.105,20	96.530,66
25	752	Energia Elétrica	510.000,00	0,00	510.000,00	364.635,86	145.364,14	268.105,20	96.530,66
26		Transporte	3.500.000,00	3.580.100,00	7.080.100,00	4.424.034,49	2.656.065,51	3.719.946,71	704.087,78
26	782	Transporte Rodoviário	3.500.000,00	3.580.100,00	7.080.100,00	4.424.034,49	2.656.065,51	3.719.946,71	704.087,78
27		Desporto e Lazer	625.000,00	318.500,00	943.500,00	882.572,34	60.927,66	501.347,34	381.225,00
27	812	Desporto Comunitário	625.000,00	318.500,00	943.500,00	882.572,34	60.927,66	501.347,34	381.225,00
28		Encargos Especiais	5.260.000,00	-123.000,00	5.137.000,00	2.634.511,55	2.502.488,45	2.614.364,62	20.146,93
28	846	Outros Encargos Especiais	5.260.000,00	-123.000,00	5.137.000,00	2.634.511,55	2.502.488,45	2.614.364,62	20.146,93
Reserva de Contingência			**1.031.398,00**	**0,00**	**1.031.398,00**		**1.031.398,00**		

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:24:53
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

Relatório Resumido da Execução Orçamentaria - Demonstrativo das Despesas por Função e Subfunção - Período: 4º Bimestre / 2026

Total	**86.178.600,00**	**23.584.321,00**	**109.762.921,00**	**79.215.522,11**	**30.547.398,89**	**64.703.604,08**	**14.511.918,03**

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
RG45.924.927-7
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR
1SP252312/O-4
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA
RG. 28.014.217-1
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:26:03
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração da Receita Corrente Líquida - R.C.L. Período: 2º Quadrimestre / 2026

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS DZE MESES												
	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Totais
RECEITAS CORRENTES (I)	**8.246.808,43**	**8.672.546,62**	**8.262.467,36**	**11.387.667,81**	**8.687.987,17**	**7.820.723,55**	**11.691.494,55**	**9.276.897,98**	**11.754.837,33**	**11.007.614,61**	**8.713.813,65**	**9.537.556,44**	**115.060.415,50**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	422.152,33	439.786,83	567.560,76	688.854,15	398.164,51	390.415,01	553.712,85	868.082,51	670.781,36	482.868,42	474.667,03	482.456,15	6.439.501,91
Contribuições	55.343,12	18.876,82	1.802,96	1.938,46	19.837,88	28.244,90	28.944,30	69.724,52	10.369,37	82.150,04	11.476,15	63.883,19	392.591,71
Receita Patrimonial	22.627,22	23.261,13	24.157,78	26.191,29	27.199,46	34.869,60	50.746,49	49.790,58	44.860,69	53.401,30	43.460,24	32.370,53	432.936,31
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	7.717.847,96	8.152.230,52	7.642.255,21	10.657.217,47	8.208.054,82	7.363.780,41	11.043.058,00	8.270.053,61	11.010.522,21	10.380.847,30	8.181.440,70	8.956.390,74	107.583.698,95
Outras Receitas Correntes	28.837,80	38.391,32	26.690,65	13.466,44	34.730,50	3.413,63	15.032,91	19.246,76	18.303,70	8.347,55	2.769,53	2.455,83	211.686,62
DEDUÇÕES (II)	**918.345,02**	**851.876,38**	**916.576,99**	**1.311.200,76**	**1.345.479,73**	**1.164.903,37**	**1.527.414,30**	**1.209.185,58**	**1.323.542,58**	**1.495.825,94**	**1.155.564,76**	**1.304.174,84**	**14.524.090,25**
Deduções de Receita para Formação do FUNDEB	812.085,02	745.616,38	813.352,99	1.084.499,01	1.233.166,50	1.051.433,37	1.413.944,30	1.095.715,58	1.206.830,58	1.379.113,94	1.038.852,76	1.190.704,84	13.065.315,27
(-) Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	106.260,00	106.260,00	103.224,00	226.701,75	112.313,23	113.470,00	113.470,00	113.470,00	116.712,00	116.712,00	116.712,00	113.470,00	1.458.774,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)													**100.536.325,25**
(-) Transf.da União relativas às emendas individuais (art. 166-A,§1º da CF (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00	0,00	0,00	0,00	2.200.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V)=(III-IV)													**98.336.325,25**
(-) Transf.da União relativas às emendas de bancadas (art. 166-A,§16 da CF (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)=(V - VI)													**98.336.325,25**

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
RG45.924.927-7
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR
1SP252312/O-4
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA
RG. 28.014.217-1
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:27:01
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PERÍODO: Agosto / 2026

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES(I)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária Entre Rpps e Rpps	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RECEITAS INTRA-ORCAMENTARIAS(III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRA-ORCAMENTÁRIA	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIAS (IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT(IV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS(V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL RECEITAS (VII)=(I+II+III+V+VI) - IV	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
ADMINISTRAÇÃO (VII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO)(IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO(XI) (VI-X)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
RG45.924.927-7
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR
1SP252312/O-4
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA
RG. 28.014.217-1
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:32:38
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 4º Bimestre / 2026

PODER / ORGÃO	SALDO DE EXEC. ANT.			MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATE O BIMESTRE	
Fonte de Recurso		Não		Pagamentos		Cancelamentos			Não		Não
Código Aplicação	Processados	Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Processados	Processados	Processados
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS											
01.110.0000 - GERAL	2.006.511,29	3.223.574,97	3.248.259,81	937.487,40	2.599.219,17	0,02	29.073,53	0,00	0,00	1.069.023,87	595.282,27
01.220.0000 - ENSINO FUNDAM	515.557,83	1.942.167,61	2.195.037,45	222.451,38	1.712.903,02	0,00	30.905,12	0,00	0,00	293.106,45	198.359,47
01.310.0000 - SAÚDE–GERAL	591.235,11	742.432,39	531.761,67	414.465,20	383.913,62	0,00	7.346,97	0,00	0,00	176.769,91	351.171,80
01.510.0000 - ASSISTÊNCIA SO	118.201,81	140.698,80	109.964,92	50.559,18	90.124,64	0,00	1.436,85	0,00	0,00	67.642,63	49.137,31
02.100.0005 - F.E.H.I.D.R.O.	0,00	629.771,11	310.291,49	0,00	310.291,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	319.479,62
02.100.0009 - INFRA-ESTRUTUR	0,00	700.000,00	884.099,03	0,00	684.099,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.900,97
02.100.0024 - INFRA-ESTRUTU	0,00	459.335,20	170.000,00	0,00	170.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	289.335,20
02.100.0025 - CONVENIO SEC	0,00	2.188.772,42	432.894,41	0,00	432.894,41	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.755.878,01
02.100.0033 - CONVENIO F. I. D.	0,00	901.702,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	901.702,36
02.100.0034 - CONVENIO DEFESA	0,00	313,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	313,04
02.220.0010 - AUXILIO TRANS	646.658,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	646.658,49	0,00
02.220.0017 - CONVENIO SEC	0,00	671.403,00	109.572,82	0,00	109.572,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	561.830,18
02.261.0000 - EDUCAÇÃO-FUN	316,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	316,24	0,00
02.262.0000 - EDUCAÇÃO-FUND	351.110,25	4.400,59	0,00	22.749,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	328.361,15	4.400,59
02.300.0007 - PROGRAMA QUALI	78,80	0,00	0,00	78,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02.300.0041 - CONVENIO SECR	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.600,00	0,00
02.301.0000 - ATENÇÃO BÁSICA	9.270,06	114.842,41	113.220,92	7.800,00	112.065,92	0,00	600,00	0,00	0,00	1.470,06	2.176,49
02.500.0001 - PROTEÇÃO ESPEC	4.166,69	33.260,47	10.988,47	2.419,37	10.988,47	0,00	278,00	0,00	0,00	1.747,32	21.994,00
02.500.0002 - PROTEÇÃO BASIC	84.772,13	59.785,55	55.785,55	49.180,45	47.894,00	0,00	0,00	0,00	0,00	35.591,68	11.891,55
05.100.0014 - OBRAS DE INFRA	0,00	937.071,75	937.071,75	0,00	937.071,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.100.0032 - CONVENIO COM a	5.319,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.319,99	0,00
05.100.0043 - MINISTERIO DO	0,00	500.000,00	1.000.000,00	0,00	500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.210.0001 - PNAE PRE ESCOL	61.571,82	13.863,74	13.863,74	44.796,14	9.384,55	0,00	0,00	0,00	0,00	16.775,68	4.479,19
05.210.0002 - PNAE CRECHE	25.435,44	14.898,27	14.898,27	17.830,95	9.778,18	0,00	0,00	0,00	0,00	7.604,49	5.120,09
05.220.0001 - PNAE FUNDAMEN	50.796,56	105.892,14	105.892,14	9.989,36	16.976,98	0,00	0,00	0,00	0,00	40.807,20	88.915,16
05.220.0006 - QUOTA MUNICIPA	149.507,92	12.022,37	11.627,63	69.624,40	11.627,63	0,00	394,74	0,00	0,00	79.883,52	0,00
05.300.0008 - PAB FIXO	74.164,01	85.072,40	85.072,40	0,00	9.968,65	0,00	0,00	0,00	0,00	74.164,01	75.103,75
05.300.0018 - TETO MEDIA E A	143.396,56	522.103,47	217.043,07	7.056,00	217.043,07	0,00	0,00	0,00	0,00	136.340,56	305.060,40
05.300.0031 - OUTRAS TRANSF	0,00	5.811,01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.811,01
05.301.0000 - ATENÇÃO BÁSICA	0,00	1.181.265,26	732.960,77	0,00	655.214,17	0,00	44.326,24	0,00	0,00	0,00	481.724,85
05.302.0000 - ATENÇÃO DE MÉ	257,60	33.556,28	33.556,28	257,60	33.556,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.313.0000 - TRANSFERÊNC	5.768,40	0,00	0,00	5.768,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
05.500.0004 - PROTEÇÃO BASIC	8.058,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.058,00	0,00
05.500.0006 - PROGRAMA - I.G.D.	3.845,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.845,00	0,00
05.500.0017 - PROG. CRIANÇA F	42,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42,12	0,00
07.100.0001 - OPERAÇÃO DE	0,00	21.560,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.560,91
08.300.0045 - SAÚDE - EMENDA	0,00	60.000,00	60.000,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**4.869.642,12**	**15.305.577,52**	**11.383.862,59**	**1.862.513,73**	**9.124.587,85**	**0,02**	**114.361,45**	**0,00**	**0,00**	**3.007.128,37**	**6.066.628,22**
CÂMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS											
01.110.0000 - GERAL	0,00	13.075,00	12.400,00	0,00	12.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	675,00
TOTAL	**0,00**	**13.075,00**	**12.400,00**	**0,00**	**12.400,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**675,00**
TOTAL GERAL	**4.869.642,12**	**15.318.652,52**	**11.396.262,59**	**1.862.513,73**	**9.136.987,85**	**0,02**	**114.361,45**	**0,00**	**0,00**	**3.007.128,37**	**6.067.303,22**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:32:38
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Restos a Pagar - Período: 4º Bimestre / 2026

PODER / ORGÃO	SALDO DE EXEC. ANT.			MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				INSC. AO FIN. EXEC.		SALDO ATE O BIMESTRE	
Fonte de Recurso		Não		Pagamentos		Cancelamentos			Não		Não
Código Aplicação	Processados	Processados	Liquidação	Processados	Não Proces.	Processados	Não Proces.	Processados	Processados	Processados	Processados

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
RG45.924.927-7
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR
1SP252312/O-4
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA
RG. 28.014.217-1
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:31:09
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo do Resultado Nominal - Exceto Orgão Previdenciário - Período: Janeiro de 2026

LRF, art 53, inciso III

ESPECIFICAÇÃO	SALDO		
	Em 31 dezembro/2025	Fim do Ano Anterior	Em Janeiro
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	**14.007.941,74**	**14.007.941,74**	**13.897.408,85**
DEDUÇÕES (II)[1]	**0,00**	0,00	0,00
ATIVO DISPONÍVEL	2.856.121,26	2.856.121,26	2.686.575,66
HAVERES FINANCEIROS	301.835,61	301.835,61	294.891,07
(-)RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	4.869.642,12	4.869.642,12	6.451.892,88
(-)DEPÓSITOS RESTITUÍVES E VALORES VINCULADOS	2.797.528,55	2.797.528,55	2.431.881,03
DIVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III)=(I-II)	**14.007.941,74**	**14.007.941,74**	**13.897.408,85**
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	9.788.638,30	9.788.638,30	9.780.260,04
DIVIDA FISCAL LÍQUIDA (III+IV-V)	**4.219.303,44**	**4.219.303,44**	**4.117.148,81**

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No MÊS	Jan. a Janeiro
RESULTADO NOMINAL	**-102.154,63**	**-102.154,63**

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERENCIA	**-600.000,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponivel, mais os Haveres Financeiros for menor que o Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um '-' (traço) nessa linha.

SETE BARRAS, 31 de Janeiro de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
RG45.924.927-7
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR
1SP252312/O-4
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA
RG. 28.014.217-1
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:32:08
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo do Resultado Primário - Período: 4º Bimestre / 2026

LRF, art 53, inciso III

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	**98.643.300,00**	**111.395.300,00**	**78.230.794,09**
Receita Tributária	5.247.500,00	5.247.500,00	4.321.147,84
Receita de Contribuição	503.000,00	503.000,00	314.630,35
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	503.000,00	503.000,00	314.630,35
Receita Patrimonial Líquida	128.000,00	128.000,00	76.567,70
Receita Patrimonial	437.000,00	437.000,00	336.698,89
(-)Aplicações Financeiras	309.000,00	309.000,00	260.131,19
Transferências Correntes	91.969.700,00	104.721.700,00	73.414.147,79
Demais Receitas Correntes	795.100,00	795.100,00	104.300,41
Diversas Receitas Correntes	795.100,00	795.100,00	104.300,41
RECEITAS DE CAPITAL (II)	**0,00**	**8.334.600,00**	**5.002.776,06**
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	8.334.600,00	5.002.776,06
Convênios	0,00	4.700.000,00	2.461.143,18
Outras Tranferências de Capital	0,00	3.634.600,00	2.541.632,88
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	**0,00**	**8.334.600,00**	**5.002.776,06**
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	**11.292.200,00**	**11.292.200,00**	**9.609.761,87**
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	**87.351.100,00**	**108.437.700,00**	**73.623.808,28**

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
DESPESAS CORRENTES (X)	**79.605.800,00**	**89.526.400,00**	**60.851.488,51**
Pessoal e Encargos Sociais	31.846.600,00	30.971.700,00	23.481.293,80
Juros e Encargos da Dívida (XI)	650.000,00	650.000,00	361.343,07
Outras Despesas Correntes	47.109.200,00	57.904.700,00	37.008.851,64
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X-XI)	**78.955.800,00**	**88.876.400,00**	**60.490.145,44**
DESPESAS CAPITAL (XIII)	**5.541.402,00**	**19.205.123,00**	**3.852.115,57**
Investimentos	2.131.402,00	15.918.123,00	2.400.481,84
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Divida (XVI)	3.410.000,00	3.287.000,00	1.451.633,73
Inversoes Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	**2.131.402,00**	**15.918.123,00**	**2.400.481,84**
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	**2.512.898,00**	**2.092.898,00**	**0,00**
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	**83.600.100,00**	**106.887.421,00**	**62.890.627,28**

RESULTADO PRIMARIO (IX-XIX)	**3.751.000,00**	**1.550.279,00**	**10.733.181,00**
META DE RESULTADO PRIMARIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO			**2.000.000,00**

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
RG45.924.927-7
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR
1SP252312/O-4
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA
RG. 28.014.217-1
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Demonstrativo de Aplicação na Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Tabela 12.2 - Demonstrativo das Despesas com Saúde - Municípios

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Período: 4º Bimestre

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) Em Reais

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	4.111.500,00	4.111.500,00	3.581.306,93	87,10
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	1.029.000,00	1.029.000,00	793.220,86	77,09
IPTU	757.000,00	757.000,00	616.887,01	81,49
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	272.000,00	272.000,00	176.333,85	64,83
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	196.000,00	196.000,00	87.143,02	44,46
ITBI	192.000,00	192.000,00	87.143,02	45,39
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	4.000,00	4.000,00	-	-
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.664.000,00	1.664.000,00	1.410.616,25	84,77
ISS	1.651.000,00	1.651.000,00	1.398.232,61	84,69
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	13.000,00	13.000,00	12.383,64	95,26
Receita Resultante do IRRF	1.222.500,00	1.222.500,00	1.290.326,80	105,55
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	59.537.000,00	63.657.000,00	49.115.736,83	77,16
Cota-Parte FPM	27.206.000,00	30.306.000,00	17.982.564,63	59,34
Cota-Parte ITR	41.000,00	41.000,00	9.859,06	24,05
Cota-Parte IPVA	2.237.000,00	2.237.000,00	1.991.852,98	89,04
Cota-Parte ICMS	29.852.000,00	30.872.000,00	28.902.636,36	93,62
Cota-Parte IPI-Exportação	201.000,00	201.000,00	228.823,80	113,84
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	-	-	-	-
Desoneração ICMS (LC 194/2022)				-
Outras				-
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERENCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	63.648.500,00	67.768.500,00	52.697.043,76	77,76

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS EMPENHADAS % (d/c) x 100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS LIQUIDADAS % (e/c) x 100	DESPESA Até o Bimestre (f)
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	1.674.000,00	2.127.700,00	1.612.837,53	75,80	1.508.404,56	70,89	1.445.258,24
Despesas Correntes	1.649.000,00	2.108.400,00	1.594.353,53	75,62	1.489.920,56	70,67	1.432.264,24
Despesas de Capital	25.000,00	19.300,00	18.484,00	95,77	18.484,00	95,77	12.994,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	12.392.000,00	9.923.800,00	7.369.875,87	74,26	7.106.123,56	71,61	6.898.336,22
Despesas Correntes	12.392.000,00	9.923.800,00	7.369.875,87	74,26	7.106.123,56	71,61	6.898.336,22
Despesas de Capital				-		-	
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	262.000,00	412.000,00	391.100,07	94,93	381.100,07	92,50	375.069,44
Despesas Correntes	262.000,00	412.000,00	391.100,07	94,93	381.100,07	92,50	375.069,44
Despesas de Capital				-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	310.000,00	310.000,00	101.596,55	32,77	99.124,30	31,98	99.124,30
Despesas Correntes	305.000,00	305.000,00	99.124,30	32,50	99.124,30	32,50	99.124,30
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	2.472,25	49,45	-	-	-
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	2.834.000,00	2.815.700,00	2.684.331,04	95,33	2.357.817,86	83,74	2.218.029,49
Despesas Correntes	2.724.000,00	2.664.700,00	2.557.427,01	95,97	2.318.952,02	87,02	2.200.916,77
Despesas de Capital	110.000,00	151.000,00	126.904,03	84,04	38.865,84	25,74	17.112,72
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	**17.472.000,00**	**15.589.200,00**	**12.159.741,06**	**78,00**	**11.452.570,35**	**73,46**	**11.035.817,69**

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS (d)	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	12.159.741,06	11.452.570,35	11.035.817,69
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	942.889,65	942.889,65	
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	**11.216.851,41**	**10.509.680,70**	**11.035.817,69**
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	7.904.556,56	7.904.556,56	7.904.556,56
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	-	-	-
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)1	3.312.294,85	2.605.124,14	3.131.261,13
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	-		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	**21,29**	**19,94**	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadad	Liquidadas	Pagas	
	(h)	(i)	(j)	(k)	(l) = (h - (i ou j))
Diferença de limite não cumprido no exercício					-
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior					
Diferença de limite não cumprido em exercícios anteriores					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	-	-	-	-	-

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR

EXERÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS	Valor aplicado em ASPS no exercício	Valor aplicado além do limite mínimo	Total inscrito em RP no exercício	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira	Valor inscrito em RP considerado no Limite	Total de RP pagos
	(m)	(n)	(o) = (n - m)	(p)	q = (XIIId)	(r) = (p - (o + q))	(s)
Inscritos em <Exercício de Referência>	7.904.556,56	11.216.851,41	-	1.123.923,37	942.889,65	181.033,72	
Inscritos em <Exercício de Referência - 1>						-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 2>						-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 3>						-	
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>						-	
Inscritos em exercícios anteriores						-	

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI)	-
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII)	
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII)	-

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	Saldo Inicial (no exercício atual)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado)1
		Empenhadad	Liquidadas	Pagas	
	(W)	(x)	(y)	(z)	(aa) = (w - (x ou y))
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2020 a serem compensados (XXIV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2019 a serem compensados (XXV)					-
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI)					-
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	-	-	-	-	-

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre	%
		(c)	(d)	(d/c) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	6.861.000,00	14.401.000,00	5.611.174,76	38,96
Provenientes da União	5.746.000,00	8.536.000,00	5.226.809,98	61,23
Provenientes dos Estados	1.115.000,00	5.865.000,00	384.364,78	6,55

Provenientes de Outros Municípios				-
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				-
OUTRAS RECEITAS (XXX)	79.000,00	79.000,00	37.945,65	48,03
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	**6.940.000,00**	**14.480.000,00**	**5.649.120,41**	**39,01**

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESA
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)x100	Até o Bimestre (e)	% (e/c)x100	Até o (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	5.736.000,00	11.149.521,00	5.890.756,73	52,83	5.455.642,78	48,93	5.269.468,96
Despesas Correntes	5.736.000,00	10.841.800,00	5.583.979,73	51,50	5.167.642,78	47,66	4.981.468,96
Despesas de Capital	-	307.721,00	306.777,00	99,69	288.000,00	93,59	288.000,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	1.050.000,00	4.195.000,00	1.467.388,98	34,98	1.237.505,39	29,50	1.113.628,88
Despesas Correntes	1.050.000,00	3.505.000,00	1.448.615,28	41,33	1.237.505,39	35,31	1.113.628,88
Despesas de Capital	-	690.000,00	18.773,70	2,72	-	-	-
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	131.000,00	118.000,00	62.404,82	52,89	62.404,82	52,89	62.404,82
Despesas Correntes	131.000,00	118.000,00	62.404,82	52,89	62.404,82	52,89	62.404,82
Despesas de Capital				-		-	
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-
Despesas Correntes	20.000,00	20.000,00	-	-	-	-	-
Despesas de Capital				-		-	
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-
Despesas Correntes				-		-	
Despesas de Capital				-		-	
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	-	240.000,00	240.000,00	100,00	120.000,00	50,00	120.000,00
Despesas Correntes	-	240.000,00	240.000,00	100,00	120.000,00	50,00	120.000,00
Despesas de Capital				-		-	
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	**6.937.000,00**	**15.722.521,00**	**7.660.550,53**	**48,72**	**6.875.552,99**	**43,73**	**6.565.502,66**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESA
			Até o (d)	% (d/c)x100	Até o (e)	% (e/c)x100	Até o (f)
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	7.410.000,00	13.277.221,00	7.503.594,26	56,51	6.964.047,34	52,45	6.714.727,20
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	13.442.000,00	14.118.800,00	8.837.264,85	62,59	8.343.628,95	59,10	8.011.965,10
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	-	-	-	-	-	-	-
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	393.000,00	530.000,00	453.504,89	85,57	443.504,89	83,68	437.474,26
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	330.000,00	330.000,00	101.596,55	30,79	99.124,30	30,04	99.124,30
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	2.834.000,00	3.055.700,00	2.924.331,04	95,70	2.477.817,86	81,09	2.338.029,49
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	**24.409.000,00**	**31.311.721,00**	**19.820.291,59**	**63,30**	**18.328.123,34**	**58,53**	**17.601.320,35**
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes3	7.663.750,00	16.449.271,00	7.660.550,53	46,57	6.875.552,99	41,80	6.565.502,66
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	**16.745.250,00**	**14.862.450,00**	**12.159.741,06**	**81,82**	**11.452.570,35**	**77,06**	**11.035.817,69**

FONTE: Sistema CECAM, Unidade Responsável: CONTABILIDADE. Emissão: 16/09/2026, às 08:52:00. Assinado Digitalmente no dia 16/09/2026, às 08:52:00.

Notas:

¹Nos cinco primeiros bimestres do exercício, o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

2Até o exercício de 2018, o controle da execução dos restos a pagar considerava apenas os valores dos restos a pagar não processados (regra antiga). A partir do exercício de 2019, o controle da execução dos restos a pagar considera os restos a pagar processados e não processados (regra nova).

3Essas despesas são consideradas executadas pelo ente transferidor.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA

Relatório de Gestão Fiscal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:50:27
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração da Dívida Consolidada Líquida - D.C.L. - Período: Agosto / 2026
Exceto Previdenciário

ESPECIFICAÇÃO	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2026		
		1º Quadrimestre	2º Quadrimestre	3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	**14.007.941,74**	**13.663.158,18**	**12.350.978,77**	**0,00**
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	11.183.521,22	10.838.737,66	9.840.544,42	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e Não Pagos	2.824.420,52	2.824.420,52	2.510.434,35	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	**-**	**-**	**-**	**-**
Ativo Disponível	2.856.121,26	3.682.827,53	2.964.886,61	0,00
Haveres Financeiros	301.835,61	300.786,06	301.226,87	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	4.869.642,12	4.220.742,55	3.567.610,33	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	2.797.528,55	1.995.704,46	1.995.377,66	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA-DCL (III) = (I - II)	**14.007.941,74**	**13.663.158,18**	**12.350.978,77**	**0,00**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	**88.155.175,08**	**93.988.855,76**	**98.336.325,25**	**0,00**
Percentual da DC sobre o a RCL (I / IV)	**15,8901**	**14,5370**	**12,5599**	**0,0000**
Percentual da DCL sobre o a RCL (III / IV)	**15,8901**	**14,5370**	**12,5599**	**0,0000**
Percentual do Limite Definido por Resolução do Senado	**105.786.210,0960**	**112.786.626,9120**	**118.003.590,3000**	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	**11.183.521,22**	**10.838.737,66**	**9.840.544,42**	**0,00**
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	**9.788.638,30**	**9.836.138,75**	**8.819.769,57**	**0,00**
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	**9.788.638,30**	**9.836.138,75**	**8.819.769,57**	**0,00**
Previdenciárias	9.788.638,30	9.836.138,75	8.819.769,57	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	1.394.882,92	1.002.598,91	1.020.774,85	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**25.379.315,96**	**15.146.879,31**	**13.864.681,92**	**0,00**
Precatórios Anteriores/posteriores a 5.5.2000	5.360.476,44	5.360.476,44	5.360.476,44	0,00
Insuficiência Financeira	4.509.213,80	2.232.833,42	2.296.874,51	0,00
Depósitos	121.787,20	124.390,19	140.027,75	0,00
R.p. Não Processados de Exercícios Anteriores	15.387.838,52	7.429.179,26	6.067.303,22	0,00
Antecipação de Receita Orçamentária - Aro	0,00	0,00	0,00	0,00

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
RG45.924.927-7
PREFEITO MUNICIPAL

HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR
1SP252312/O-4
CONTADOR

MAURO SERGIO DA SILVA
RG. 28.014.217-1
RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:35:36
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 1 / 2)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2026

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS

DESPESAS COM PESSOAL	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	1.904.397,94	2.034.980,10	2.220.314,94	3.774.168,63	1.643.486,28	2.077.160,40	2.128.690,16	2.459.433,13	2.210.767,26	2.378.506,93	2.454.171,52	2.407.127,61	27.693.204,90
Contratação Temporária	122.552,27	0,00	0,00	114.631,42	9.979,20	0,00	137.886,16	82.955,90	74.359,04	74.238,64	79.289,42	70.567,11	766.459,16
Encargos Sociais	342.536,88	346.279,32	340.546,62	110.082,55	587.457,22	427.168,61	412.466,91	475.166,27	475.194,73	460.558,71	459.888,26	454.506,91	4.891.852,99
Outras Despesas e Obrigações Váriaveis	33.971,85	36.201,37	37.455,45	29.521,97	38.224,86	21.105,17	25.534,32	26.080,12	28.827,03	26.102,98	24.081,78	25.339,41	352.446,31
Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	759,00	759,00	759,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.277,00
-Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(I)	**2.403.458,94**	**2.418.219,79**	**2.599.076,01**	**4.029.163,57**	**2.279.147,56**	**2.525.434,18**	**2.704.577,55**	**3.043.635,42**	**2.789.148,06**	**2.939.407,26**	**3.017.430,98**	**2.957.541,04**	**33.706.240,36**

DEDUÇÕES

DESPESAS NÃO COMPUTADAS	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	TOTAIS
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Inativos e Pensionistas Custeadas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	217.001,32	222.325,15	233.253,12	345.154,31	185.790,16	151.443,75	133.500,43	160.380,96	147.740,43	182.033,17	165.929,88	163.650,02	2.308.202,70
Despesa relacionada à transferência da União, para o cumprimento dos pisos salariais profissionais nacionais (enfermeiro, técnico de enfermagem, auxiliar de enfermagem e parteira - EC 127/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar não Processados Liquidados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	**217.001,32**	**222.325,15**	**233.253,12**	**345.154,31**	**185.790,16**	**151.443,75**	**133.500,43**	**160.380,96**	**147.740,43**	**182.033,17**	**165.929,88**	**163.650,02**	**2.308.202,70**

TOTAL LIQUIDO (I-II)	**2.186.457,62**	**2.195.894,64**	**2.365.822,89**	**3.684.009,26**	**2.093.357,40**	**2.373.990,43**	**2.571.077,12**	**2.883.254,46**	**2.641.407,63**	**2.757.374,09**	**2.851.501,10**	**2.793.891,02**	**31.398.037,66**

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:35:36
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 2 / 2)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - EXECUTIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2026

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO RG45.924.927-7 PREFEITO MUNICIPAL	HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR 1SP252312/O-4 CONTADOR	MAURO SERGIO DA SILVA RG. 28.014.217-1 RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 16/09/2026 08:49:34
Usuário: / 288.***.***-35
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo - Período: 2º Quadrimestre / 2026

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF		**2º Quadrimestre**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		**98.336.325,25**
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		**98.336.325,25**
Despesas Totais com Pessoal	31.398.037,66	31,9292
Limite Máximo (art. 20 LRF)	53.101.615,64	54,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	50.446.534,85	51,3000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor	12.350.978,77	12,5599
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	118.003.590,30	120,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	21.633.991,56	22,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	15.733.812,04	16,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	6.883.542,77	7,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO	HIGINO JERONIMO DA ROSA JUNIOR	MAURO SERGIO DA SILVA
RG45.924.927-7	1SP252312/O-4	RG. 28.014.217-1
PREFEITO MUNICIPAL	CONTADOR	RESPONSAVEL PELO CONTROLE INTERNO

Outros Atos

Resultado dos HABILITADOS nas avaliações dos projetos apresentados no Edital para Fomento à Execução de Ações Culturais (Apoio direto a projetos) Edital de chamamento Público Nº 05/2026 - Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB (LEI Nº 14.399/2022) do município de Sete Barras.

PLANILHA DOS habilitados – PNAB - SETE BARRAS

Processo	Proponente	Projeto	Nota	Situação	Cota
Categoria A) Vaga para apoio à produção de apresentação teatral, destinada a proponente com formação e experiência comprovadas na área. Valor da categoria - R$ 5.000,00 – 01 Vaga					
07/26	Sueli Marques	Das Águas um Conto, das Barras uma História	67,00	**HABILITADO**	Não
Categoria B) Vagas para produção cultural / apresentações artísticas com temas livres. Valor da categoria - R$ 2.500,00 – 18 Vagas					
18/26	Sueli Marques	Vozes que Permanecem - Um percurso pela história da interpretação feminina na música brasileira	63,00	**HABILITADO**	Não
17/26	Planeta Vivo Comercial LTDA	Entre Rios	62,00	**HABILITADO**	Não
05/26	Alex de Oliveira Gonçalves	Faça Acontecer	55,00	**HABILITADO**	Não
23/26	Lucas Eduardo Bertolin de Andrade	Dança e Esperança	55,00	**HABILITADO**	Não
Categoria C) Vagas para apoio a projeto para realização de exposições, festivais, festas populares, feiras e espetáculos. Valor da categoria - R$ 10.000,00 – 04 Vagas					
15/26	Ruan Carlos da Conceição	Festival de Margem à margem - Vivência da Cultura Afro diaspórica	71,00	**HABILITADO**	Sim
29/26	60.576.327 Edson Noboru Endo	Mini Orquestra na Praça - Ao Ar Livre	69,00	**HABILITADO**	Sim
02/26	Livia Maria Brihi Badur	Irara - Festival de Brincar	68,00	**HABILITADO**	Não
19/26	Fernanda Alcaide	Circuito Multicultural - Saberes e Fazeres do Vale do Ribeira	66,00	**HABILITADO**	Não
26/26	Sebastião Luiz de Souza	Folia de Reis Anjo Gabriel de Volta ao Passado	59,00	**HABILITADO**	Não
21/26	Leandro Lício Lima	Festival da Diversidade Musical	58,00	**HABILITADO**	Não
04/26	61.156.075 André Vieira Santos	Circuito Rural de Talentos de Sete Barras	57,00	**HABILITADO**	Não
Categoria D) V Vagas para Projetos para cursos de especialização e formação (oficinas), com temas livres. Valor da categoria - R$ 2.000,00 – 05 Vagas					
03/26	Livia Maria Brihi Badur	Renda Viva: Da Confecção à Venda" - Com a iniciativa projeto Tiê-Sangue	70,00	**HABILITADO**	Não
08/26	Osmar Pessoa dos Santos	Brincando de Fabricar Brinquedos em Madeira de Reuso	67,00	**HABILITADO**	Não

Apoio: Realização

10/26	Pierre Cassiano de Almeida Rocha	Projeto - Batera para todos	64,00	**HABILITADO**	Não
12/26	Lucas Eduardo Bertolin de Andrade	Oficina de danças urbanas	56,00	**HABILITADO**	Não
22/26	Alex de Oliveira Gonçalves	Movimento e memória	56,00	**HABILITADO**	Não

Os trabalhos de avaliação dos projetos, foram conduzidos com base nos critérios definidos no chamamento público nº 05/2026 - Seleção de projetos para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Próximos trâmites e prazos deste Edital;

– Assinatura do "Termo de Execução Cultural" com os agentes culturais habilitados: **até 07 de outubro de 2026**;

– Data prevista para transferência dos recursos para os agentes culturais: **Até 16 de outubro de 2026**;

– Execução do projeto e apresentação do relatório final: **De 16 de outubro a 31 de julho de 2027**.

Apoio: Realização

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Retificação

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A Prefeitura Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, RETIFICA e HOMOLOGA a lista de classificação final do Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Sete Barras-SP, 29 de setembro de 2026.

ITALO DONIZETH COSTA ROBERTO
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

PROCESSO SELETIVO 004/2026 – LISTA DE CLASSIFICAÇÃO

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

AUXILIAR TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	LUCA TONY DA SILVA CARRAVIÉRI FUDALLI	CLASSIFICADO
2	ANA BEATRIZ FLORÊNCIO SOUSA	CLASSIFICADO
PROFESSOR AUXILIAR		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	ANDRÉIA FLORENCIO DO PRADO	CLASSIFICADO
2	FRANCINI APARECIDA FRANKLIN FRANÇA	CLASSIFICADO
3	CIDERVÂNIA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
4	MARCIA APARECIDA MOREIRA	CLASSIFICADO
5	LIDIANE ADORNO VEIGA	CLASSIFICADO
6	EDILEUSA DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO
7	JANE SILVANA OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADO
8	FABIANE DE MIRANDA VIEIRA	CLASSIFICADO
9	KARINA SILVA FIDELIS	CLASSIFICADO
10	JOSIANA MUNIZ RIBEIRO	CLASSIFICADO
11	LIVIANE ESTEVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
12	MARIELY APARECIDA DA SILVA	CLASSIFICADO
13	ZENILDA AZEVEDO SILVA	CLASSIFICADO
14	JEYCE MORAES MACEDO PROENÇA	CLASSIFICADO
15	JULIANA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
16	ÉRICA DIAS DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
17	LUCILENE VIEIRA DIAS MORA	CLASSIFICADO
18	LUCINÉIA EDUARDO	CLASSIFICADO
19	BRIAN KAYQUE RIBEIRO MUNIZ	CLASSIFICADO
20	MARIA APARECIDA SARDINHA DA VEIGA	CLASSIFICADO
21	ODINÉIA BERNARDO GONÇALVES	CLASSIFICADO
22	DAIANE APARECIDA DOS SANTOS FERNANDEZ PEREIRA	CLASSIFICADO
23	ARTUR LUCAS DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
24	RAYSSA ROCHA SANTOS	CLASSIFICADO
25	RAISSA DOMINGUES MUNIZ	CLASSIFICADO
26	PAULA AZEVEDO BERTHOLI	CLASSIFICADO
27	STEFFANI RAIANY MACHADO DA CRUZ	CLASSIFICADO

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

28	JESSIKA NAYARA DA SILVA FERREIRA	CLASSIFICADO
29	MARLI RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO
30	MANUELA BACATIN DA CUNHA	CLASSIFICADO
PROFESSOR AUXILIAR - BRAILE		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	MARCIA APARECIDA MOREIRA	CLASSIFICADO
2	LIVIANE ESTEVES DOS SANTOS	CLASSIFICADO
3	STEFFANI RAIANY MACHADO DA CRUZ	CLASSIFICADO
PROFESSOR AUXILIAR - LIBRAS		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	FRANCINI APARECIDA FRANKLIN FRANÇA	CLASSIFICADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II (1°. Ao 5°. Ano)		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	CECILIA ALMEIDA APARECIDO	CLASSIFICADO
2	JOSÉ WALDOMIRO MARTINS	CLASSIFICADO
3	AUGUSTA SOARES DA SLVA	CLASSIFICADO
4	ISOLETE DAS GRAÇAS DA SILVA	CLASSIFICADO
5	ROSELI DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
6	ELIANA CRISTINA MARTINS RODRIGUES	CLASSIFICADO
7	ANTONIO EDUARDO DE SOUSA FRANÇA	CLASSIFICADO
8	CLAUDIA REGINA FLORENCIO LOMBARDI	CLASSIFICADO
9	WALTECELIA DA SILVA OLIVEIRA ASSUNÇÃO	CLASSIFICADO
10	SIMONE DA CONCEIÇÃO PAULA	CLASSIFICADO
11	CONCEIÇÃO DAS DORES MUNIZ	CLASSIFICADO
12	IVETE APARECIDA DE SOUSA SANTOS	CLASSIFICADO
13	CIDERVÂNIA DE SIQUEIRA SILVA SANTOS	CLASSIFICADO
14	ALIEUDA RAIMUNDA DE LIMA	CLASSIFICADO
15	ELIZETE RODRIGUES	CLASSIFICADO
16	ADRIANE DE FÁTIMA DALL'AGNOL	CLASSIFICADO
17	VALDIRENE JOSÉ ALVES CONCEIÇÃO	CLASSIFICADO
18	SOLANGE COUTINHO VALDOSKI DA GAMA	CLASSIFICADO
19	JÉSSICA EVELIN MARTINS SOUZA	CLASSIFICADO
20	LIDIANE ADORNO VEIGA	CLASSIFICADO
21	EDILEUSA DOS SANTOS PEREIRA	CLASSIFICADO

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

22	ELISANGELA VALDOSKI RIBEIRO	CLASSIFICADO
23	RAYANE MARQUES MATOS	CLASSIFICADO
24	FABIANE DE MIRANDA VIEIRA	CLASSIFICADO
25	JANE SILVANA OLIVEIRA MORAES	CLASSIFICADO
26	KARINA SILVA FIDELIS	CLASSIFICADO
27	ABIGAIL FERREIRA DE OLIVEIRA RICHTER	CLASSIFICADO
28	MÍRIAM APARECIDA ALVES DE EIROZ	CLASSIFICADO
29	JULIANA ANTONIA OLIVEIRA DOS SANTOS	CLASSIFICADO
30	ELAINE CRISTINA RAMOS	CLASSIFICADO
31	PATRICIA ROSA DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
32	ANDRESSA MARIELLE DE SOUZA MUNIZ	CLASSIFICADO
33	MARINALVA IMAMURA DA SILVA	CLASSIFICADO
34	GLÁUCIA GONÇALVES MAGALHÃES	CLASSIFICADO
35	LUCILENE VIEIRA DIAS MORA	CLASSIFICADO
36	ROSELI APARECIDA ROMÃO	CLASSIFICADO
37	LUCINÉIA EDUARDO	CLASSIFICADO
38	CAMILA RIBEIRO ROCHA	CLASSIFICADO
39	SELMA MACIEL	CLASSIFICADO
40	BRIAN KAYQUE RIBEIRO MUNIZ	CLASSIFICADO
41	CILENE CRISTINA RODRIGUES OBAN	CLASSIFICADO
42	ODINÉIA BERNARDO GONÇALVES	CLASSIFICADO
43	TAMMY BARBOSA DE PAULA	CLASSIFICADO
44	JOSIANE ROSA DOS SANTOS SILVA	CLASSIFICADO
45	RAIANI ELIAS	CLASSIFICADO
46	ARTUR LUCAS DIAS DA SILVA	CLASSIFICADO
47	YASMIN RAMALHO DA SILVA	CLASSIFICADO
48	KELLY APARECIDA FLORIDO FRUTUOSO	CLASSIFICADO
49	LARISSA FRANÇA DE OLIVEIRA	CLASSIFICADO
50	BARBARA THEREZA RAMOS ALEIXO	CLASSIFICADO
51	RAYSSA ROCHA SANTOS	CLASSIFICADO
52	CRISTIANE MADALENA VIANA ALVES	CLASSIFICADO
53	GIANE MORATO DE SOUZA GUIMARÃES	CLASSIFICADO
54	RAISSA DOMINGUES MUNIZ	CLASSIFICADO
55	SIMARA DIAS DA SILVA CARELE	CLASSIFICADO
56	IDEMARA QUEIROZ DE CARVALHO CAMARGO	CLASSIFICADO
57	MARLI RODRIGUES PEREIRA	CLASSIFICADO
58	MARIA ALICE DE OLIVEIRA PEDROSO	CLASSIFICADO
59	MANUELA BACATIN DA CUNHA	CLASSIFICADO

PREFEITURA DE SETE BARRAS
"O OURO VERDE DO VALE"

60	DILZA DEIROZ	CLASSIFICADO
61	RUTE NÉIA ALVES DE SOUZA MUNIZ	CLASSIFICADO
62	MARIANA DA COSTA CAMPOS	CLASSIFICADO
63	ANDERNILZA MARQUES DA SILVA	CLASSIFICADO
64	CLEUSA DE SOUSA SANTOS	CLASSIFICADO
65	NEUSA APARECIDA FERREIRA BATISTA	CLASSIFICADO
66	JEANE PEREIRA DA COSTA GOMES	CLASSIFICADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - CIÊNCIAS (6° ao 9° ano)		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	ELIZETE RODRIGUES	CLASSIFICADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - HISTÓRIA E/OU GEOGRAFIA (6° ao 9° ano)		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	LUCIANO VERÍSSIMO SALEM	CLASSIFICADO
2	REGINALDO APARECIDO DE SOUZA	CLASSIFICADO
3	MOACIR FRANCISCO DA SILVA	CLASSIFICADO
4	DAVI CARDOSO DE ALMEIDA	CLASSIFICADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - INGLÊS (6° ao 9° ano)		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	MARIA JOSE LEME ANDRADE	CLASSIFICADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - MATEMÁTICA (6° ao 9° ano)		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	ELIZETE RODRIGUES	CLASSIFICADO
PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA III - PORTUGUÊS (6° ao 9° ano)		
Classificação	**Candidato**	**Situação**
1	LEONTINA NARDES	CLASSIFICADO
2	MARIA JOSE LEME ANDRADE	CLASSIFICADO
3	MÍRIAM APARECIDA ALVES DE EIROZ	CLASSIFICADO
4	CILENE CRISTINA RODRIGUES OBAN	CLASSIFICADO

Convocação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

Ítalo Donizeth Costa Roberto, Prefeito do Município de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o resultado final do processo seletivo simplificado visando à contratação temporária e por tempo determinado de profissionais necessários à oferta de serviços públicos à população de Sete Barras, resolve:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado para comparecer à Prefeitura Municipal de Sete Barras, no prazo de 03 (três) dias úteis, ao setor de RH, acompanhado de todos os documentos exigidos no edital:

PROFESSOR I

CLASSIF.	CANDIDATO
11º	Aline de Lima Neves

Sete Barras, 28 de setembro de 2026.

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO

Prefeito Municipal

.....

PODER LEGISLATIVO

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativos de receitas e despesas

CAMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 29/09/2026 12:38:02
Usuário: / 342.***.***-35
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Demonstrativo de Apuração das Despesas com Pessoal - LEGISLATIVO - Período: 2º Quadrimestre / 2026

EVOLUÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

DESPESAS													
DESPESAS COM PESSOAL	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**TOTAIS**
Vencimento e Vantagens Fixas - Pessoal Ativo	65.978,35	63.772,24	60.833,10	86.654,69	66.273,11	62.771,39	63.661,23	60.325,12	89.817,27	93.740,49	118.146,28	90.811,25	922.784,52
Remuneração dos Agentes Politicos	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	47.500,00	47.000,00	47.000,00	47.000,00	45.750,00	47.000,00	47.000,00	45.918,01	562.168,01
Encargos Sociais	17.138,00	17.104,67	17.607,90	25.826,01	23.355,49	22.020,20	22.231,74	22.043,57	28.276,20	29.462,15	29.765,98	28.102,27	282.934,18
SUBTOTAL(I)	**130.116,35**	**127.876,91**	**125.441,00**	**159.480,70**	**137.128,60**	**131.791,59**	**132.892,97**	**129.368,69**	**163.843,47**	**170.202,64**	**194.912,26**	**164.831,53**	**1.767.886,71**

DEDUÇÕES													
DESPESAS NÃO COMPUTADAS	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**TOTAIS**
Indenização por Demissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incentivo a Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial e Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL(II)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

TOTAL LIQUIDO (I-II)	**130.116,35**	**127.876,91**	**125.441,00**	**159.480,70**	**137.128,60**	**131.791,59**	**132.892,97**	**129.368,69**	**163.843,47**	**170.202,64**	**194.912,26**	**164.831,53**	**1.767.886,71**

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
CPF: 363.585.528-64
PRESIDENTE

SÉRGIO TEIJI KATO
CRC: 1PR071120/O-4 'T' SP
CONTADOR

CAMARA MUNICIPAL DE SETE BARRAS

Data: 29/09/2026 12:41:03
Usuário: / 342.***.***-35
(Página: 1 / 1)
Sistema CECAM

Relatório de Gestão Fiscal - Poder Legislativo - Período: 2º Quadrimestre / 2026

LRF, art 48

QUADRO COMPARATIVO COM LIMITES DA LRF **2º Quadrimestre**

	R$	%
Receita Corrente Líquida	**101.995.100,23**	**100,0000**
Despesas Totais com Pessoal	1.767.886,71	1,7333
Limite Máximo (art. 20 LRF)	6.119.706,01	6,0000
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22 LRF)	5.813.720,71	5,7000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Dívida Consolidada Líquida		
Saldo Devedor		0,0000
Limite Legal(arts. 3° e 4° Res. n° 40 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Concessões de Garantias		
Montante	0,00	0,0000
Limite Legal (art. 9° Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Operações de Crédito(exceto ARO)		
Realizadas no Período	0,00	0,0000
Limite Legal(inc. I, art. 7° Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000
Antecipação de Rec. Orçamentárias		
Saldo Devedor	0,00	0,0000
Limite Legal(art. 10 Res. n° 43 Senado)	0,00	0,0000
Excesso a Regularizar	0,00	0,0000

SETE BARRAS, 31 de Agosto de 2026

ANDREW RAPHAEL DE LARA MORAIS
CPF: 363.585.528-64
PRESIDENTE

SÉRGIO TEIJI KATO
CRC: 1PR071120/O-4 'T' SP
CONTADOR